OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI-14" DA REPUBLICA-N. 3

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 4 DE JANEIRO DE 1902

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores-Re**ct**ificação

Midisterio da Marinha— Decretos de 2 do cor-

rente.
SECRETARIAS DE ESTADO:

SECRETARIAS OF ESTAD:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Expediente de 28 de dezembro ultimo e de 2 do corrente, da Directoria da Justica—Expediente de 28 a 31 do mez findo, da Directoria do Interior—Expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulo de 31 do mez findo e portarias de 2 do corrente—Requerimentos despachados pe o Sr. Ministro—Expediente de 31 do mez findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 9 a 31 de dezembro findo, da Directoria das Rendas Publicas,

Rendas Publicas, Ministerio da Marinha — Portaria de 31 do mez

findo,
Ministerio da Guerra—Requerimento despachado
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega
do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital
Federal e da Recebedoria do Estado de Minas

NOTICIARIE

SECÇÃO JUDICIARIA—Procuradoria Geral da Repubica—3684ão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

EDITAES B AVISOS

PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS—Balancete do «The British Bank of South America, limited ..

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado-Tendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, que concedo a D. Amelia Carvalho do Albuquerque, viuva do capitão de engenheiros Antonio Carvalho de Albuquerque, fallecido em consequencia de molestias adquiridas no Amapá, ondo se achava em serviço do Estado, a pensão mensal de 100\$, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 28 deste mez.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — N. 18 — Capital Federal, 31 de dezembro de 1901. Sr. 1º Secretario do Senado — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, concedendo a D. Amelia Carvalho de Albuquerque, viuva do capitão de engenheiros Antonio Carvalho de Albuquerque, fallecido em consequencia de molestias adquiridas no Amapa, ondo se achava em serviço do Estado, a pensão mensal de 1003000.

Saude e fraternidade. - Joaquim Murlinho.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal-Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que eleva a 100\$ mensaes a pensão que percebe D. Cybele de Mendonça Souza Monteiro, viuva do tenente honorario do exercito Heleodoro Avelino de Souza Monteiro, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 84, de 28 do corrente.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1901. M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda-N. 19 - Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal -Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do S. Presidente da Renacional que eleva a 100\$ mensaes a pensão que percebe D. Cybele de Mendonça Souza Monteiro, viuva do tenente honorario do exercito Heleodoro Avelino de Souza Monteiro.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murtinho.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal - Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.954:500\$332 papel e 2:676\$445 ouro, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 83, de 28 do corrente.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — Capital Federal, N. 20 — 31 de dezembro de 1901.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente à resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazonda o credito de 2.954:500\$332 papel e 2:676\$145 ouro, para attender ao paga-mento de dividas de exercicios findos.

Saude e fraternidade. - Joaquim Murtinho

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que concede a pensão mensal de 300\$ a D. Maria Izabel de Castro Pernambuco, viuva do ex-Senador da Republica Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 82, de 28 do corrente mez.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — N. 21 — Capital ederal, 31 de dozembro de 1901.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal -Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a pensão mensal de 800\$ a D. Maria Izabel de Castro Pernambuco, viuva do ex-Senador da Republica Dr. Joaquim José de Almeida Zernambuco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado, por decreto de 14 de dezembro ultimo, para o posto de tenente-quartel-mestre do 87º batalhão da reserva é Matheus Amalfi e não José Augusto Xavier, como foi publicado no Diario Official de 19 daquelle mez; e chamam-se Tullio Xavier de Mendonça e Claudionor da Silva Caldas, e não Julio Xavier de Mendonça e Claudiano da Silva Caldas, como tambem foi publicado no alludido Diario Official, os cidadãos nomeados pelo supradito decroto para os postos de tenente-secretario do referido batalhão e tenente da 3º companhia do 259º de infantaria, todos da guarda nacional da comarca de Brotas, no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente:

Foram reformados compulsoriamente, no mesmo posto, de conformidade com o dis-posto no art. 3º do decreto Legislativo n. 810, de 18 do mez proximo passado, os ajudantes-machinistas, guardas-marinhas, Do-mingos Gomes Martins Lopes, percebendo vinte vigesimas quintas partes do respectivo soldo e Antonio José de Andra le, percebendo onze vigesimas quintas partes do mesmo soldo;

Foi exonerado do commando do cruzador Tamandare o capitão de fragata Joa-

quim Pinto Dias;

Foi nome do para commandar o cruza-dor Tamanda é o capitão de fragata José Ramos da Fonseca;

Foi nomeado o capitão de fragata Joaquim Pinto Dias para commandar a flotilha do Alto Uruguay.

Por portarias da mesma data:
Foi exonerado o capitão de mar e guerra
José Ignacio Borges Machado do commando
da flotilha do Alto Uruguay;
Foi exonerado José Luiz Monteiro do
Souza do cargo de escripturario do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital,
sendo por outra da mesma data, nomeado sendo, por outra da mesma data, nomeado para o referido logar o amanuense da Secrearia da Inspectoria do dito Arsenal Manoel Pessoa de Mello.

—Por portaria de 2 do corrente, foi no-

meado Alamiro de Siqueira Costa para exercer o logar de amanuense, interino, da Se-cretaria da Inspectoria do Arsenal de Ma-rinha desta Capital.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 28 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a carta rogatoria expedida ás justiças da Inglaterra, a requerimento da Societé Générale Mercantile para citação de Gabriel Motta, e que não pôde ser encaminhada a seu déstino por não admittir aquelle paiz a transmissão, por via diplomatica, de rogatorias em causas civels ou commerciaes. competindo aos interessados solicitar seu cumprimento, de conformidada com o art. 2º do acto de 19 e 20 Victoria.

Additamento ao extediente de 28 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2º secção—Capital Federal, 28 de dezembro de 1901.

Segundo a disposição do art. 14 das instrucções para exames de propartorios, approvados pelo decreto n. 4.227, de 23 de novembro ultimo, e prohibida, sob pena de nullidade des exames, a inscripção na mesma epoca em mais de um Estado ou cidade.

Não sendo, portanto, necessario, como era antes,a mutua remessa pelos varios e minissarles fiscaes, da lista dos reprovados ou inhabilitados, deixa este Ministerio de recommendar ao director do Externato do Gymnasio Nacional a providencia que solici-basies om efficio de 13 do corrente me:.

Saude e f aternidade. - Sabino Barroso Junior.

Sr. Dr. Joaquim Furtado de Menezes, commissario-fiscal dos exames párcellados de preparatorics, em Ouro Pretô.

Additamento ao expediente de 30 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-so ao Dr. José de Saldanha da Gama, para os devidos effeitos, que, attendendo a conveniencia do serviço da directoria a seu cargo, para o qual estava impossibilitado de comparecer, em consequencia do fallocimento de pessoa de sua familia, resolvéu este Ministerio desanojal-o.

Expediate de 31 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães a portaria de 18 do corrento, que o nomeou pará exe cer as funcções de commissario fiscal em exames preparatorios na capital da Bahia.

— Declarou sa no director da Facul ade de Direito do Recifo que, attendendo ao que requeren o lente daquella faculdade Dr. João Vieira de Araujo, lhe é pamitado passar fóra do sede da faculdado o periodo das fe-rias, se i prejuizo dos seus veneimentos.

Requerimentos despachados

Henrique Jens, pedindo naturalização .-Ligalizo a traducção do passaporto e a certidão passada pelo escrivão da subdelegacia de policia do districto de Santa Ephigenia. No primeiro des referidos decumentos, notas) a omissão de uma palavra que interessa a verificação da idade do peticionario o o segundo não se acha assignado.

Lamartine Delamaro Nogueira da Gama, director do Gymnasio Nogueira da Gama, pedindo, nos termos do art. 3º das instrucções de 23 de novembro ultimo, autorizição para proceder naquelle estabelecimento e exclusivamento para seus alumnos a exames de preparatorios dos candidatos aos cursos de pharmacia, odontologia, agrimensura e Escola d. Bellas Artes.—Attendido, á vista da informação prestada pelo delegado fiscal do Governo.

Expediente de 2 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa, do serviço da mesma brigada, do soldado Alberto Moraira do Mattos, mediante a apresentação de substituto idonece indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

-Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Paraná, para os fins convenientes, o titulo de nomerção do bacharel José Joaquim dos Santos Prado para o lugar de procurador da Republica naquella secção;

Ao general commandante superior da guarda nacional dosta Capital, para os fins convenientes e devidamente apostilladas, as patentes do major José de Souza Costa e do capitão Serafim Gonçalves Nogueira;

Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o requerimento em que o major reformado da mesma brigada Luiz da Costa Azovedo

pe le diversas certidões;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, para os fins convenientes, as patentes do tenente-coronel Alfredo Magalhães da Silva Porto, capitão Walfrido Carneiro da Cunha Miranda e tenente Manoel Antonio Franco; bem assim, devidamente apostilladas, as putentes do major Polagio Lopes de Si-queira e do capitão Alfredo de Brito Carvalho;

Ao co onel commandante da 55º brigada de cavallaria da guarda nacional da co-marca do Rio Novo, no Estado de Minas Gerass, a patente do capitão Joaquim José Fernandes da Silva.

Requerimento despachado

Major Luiz da Costa Azevedo.-O requerimento foi remettido ao commandante da brigada policial para os fins convenientes.

Expediente de 3 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizado: bazileiros os subditas portuguezes Antonio Cardoso Jacques, residente na Capital Federal, e Manoel da Lomba, de prófissão máritima.

Expediente de 2 de janeiro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA Accusou-se:

Actisor-si:
Ao inspector das Obras Publicas, o recebimento do officio n. 127, de 30 de dezembro ultimo;
Ao inspector de saude dos portos do Parana, idem n. 87, de 24 de dezembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos de Matto Grosio, idem de 1 de novembro proximo pas-

Ao ministro italiano, i lem n. 2.775, de

20 de dezembro ultimo.

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas de pagament) do pess al extraordinario encarregado dos serviços de desinfecção, a da tripolação do vapor Paula Candido e as do pissoal effective desta Directoria Geral, e diversas contas de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral e ao Lazareto da Ilha

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de dezembro proximo findo, foi nomeado o Dr. Guilherme de Meirelles Vianna para o logar de collector das rendas federaes em S. Thomé de Paripe, Estado da Bahia, sendo doclarado sem effeito o titulo de 26 do mesmo mez, que o nomeou para identico logar em Alagoinha, no referido Estado.

-Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na fórma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro João Duarte Carneiro Monteiro;

De 30 dias, ao conferente da Alfandega de Santos Joaquim Alves de Figueiredo Junior; De 60 di s, ao 2º escripturario da Alfandega da Bahia Joaquim Ricardo Ribeiro Duarte;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega da Parahyba Epaminondas de Souza Gouvêa;

De dous mezes, em prorogação, ao 3º es-cripturario da Alfandega de Pernambuco Grato da Silveira Bastos Varella.

Requerimentos despachados

Polo Sr. Ministro:

Adolpho Schmidt & Comp., pedindo levantamento da caução que fez em garantia de sua proposta para arrendamento do proprio nacional destinado á Alfan lega de Juiz de Fóra.—Proceda-se de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Luiz Conçalves Coelho, guarda da Alfandega da Capital Federal, pedindo uma gratificação por serviços prestados na Ilha Grande, no anno de 1900.—Pague-se, de accordo com o parecer.

Hibilitação ao montepio pretendido por D. Noemia Gonçalves de Sant'Anna, viuva do alferes do 31º batalhão de infantaría Antonio José de Sant'Anna. - De accordo com os pareceros. Passe-se o titulo.

Processo de liquidação do tompo de ser-viço publico de Pedro Martins Bastos, thesoureiro da Alfanlega do Estado da Bahia.

—Passe-se o título, de accordo com os pare-

Antonio Corrêa de Avila, successor de Cor-

Antonio Corret de Avila, successor de Corrêa d'Avila & Comp., pedindo restituição de direitos do importação pagos na Alfandega do Rio de Janeiro em 1896.—Indeferido.

Desiderio de Sá e Almeida, chofe da 4ª turma da officina de impressão da Imprensa Nacional, pedindo restituição da quantia de 18000000. 490\$349, que a titulo de imposto lhe foi descontada nos exercicios do 1899, 1900 e 1901. Satisfaça a exigencia do parecer.

Expediente do Thesouro Directoria do Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1901

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras -Publicas:

N. 191-Levando ao vosso conhecimento que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 291, de 26 de novembro findo, resolveu, em sessão de Grande.

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1901

D. Ruth da Silva Vargas.—Passo.

Dr. Antonio Ennes de Souza.—Diga em que consiste a bagagem, cuja expodição requer. digneis providenciar no sentido de ser feita á Administração dos Correios a necessaria com-

municação a respeito.

N. 192—Carecendo de obras os compartimentos do Thesouro Federal em que funcciona a respectiva pagadoria, como affirma a Directoria da Contabilidade em representação de 8 do corrente mez, peço, á vista do disposto no decreto n.2.725, de 6 de dezembro de 1897, que vos digneis de providenciar no sentido de ser organizado o orçamento das despezas com as mesmas obras.

- Ao Ministerio da Justiça e Negocios In-

toriores:

N. 98—Communico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, se providencia para que o director geral da Imprensa Nacional mande operarios effectuar, no edificio da Bibliotheca Nacional, a encadernação dos livros rares e de elevado custo, de que trataes em aviso n. 384, de 22 de abril findo, convindo declarar-vos que a correspondente despeza deverá correr por conta do Ministerio a vosso cargo.

- Ao Ministerio da Guerra :

N. 119 — Com relação ao aluguel da casa em que funcciona a enformaria militar em S. João d'El Rey, concernente ao mez de novembro do anno passado, pago pela col-lectoria da mesma cidade, na importancia de 200\$, e de que vos occupaes em avis) n. 773, de 24 de setembro findo, cabe-me declarar-vos que a falta praticada pela dita collectoria não consistiu na indevida classificação da despeza, mas em effectual-a sem a necessaria autorização da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, que, entretanto, não a podia conceder, porque a sub-consignação «Aluguel de casas e enterramento de praças» pela qual devia ella correr, já se acha esgotada, pelo que a alludida delegacia, em face do disposto no art. 31 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, acertadamente glosou a despeza, que não podia ser feita pela sub-consignação - Luz -, como entendeu a collectoria em questão, á qual fica salvo o direito de pedir o respectivo pagamento pela verba - Exercicios findos.

-Ao Ministerio da Marinha:

N. 110—Havendo Roberto do Coutto requerido o aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos nos fundos do predio n. 135, da rua de Sant'Anna, em Nitheroy, rogo vos digneis de prestar-me as informações de que trata o art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, para o que inclusos vos remetto os papeis referentes ao assumpto, que opportunamente devolvereis á excepção de uma via das respectivas plantas.

-Ao procurador geral da Republica:

N. 18—Tendo de resolver a consulta feita pelo delegado fiscal no Estado do Ceará no incluso officio n. 42, de 18 de junho ultimo, sobre a entrega do espolio de cidadão peruano Antonio Reategue, cujo fulle imento consta haver occorrido a bordo do vapor Hilacy, entrado no porto da capital daquelle Estado em 5 de agosto de 1897, rogo vos digneis interpor o vosso parecer a respeito.

—Ao procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 29—Accusando o recebimento do officio de 21 de agosto ultimo, em que pediste; informações e documentos que vos habilitassem a defender os interesses da União na acção proposta por D. Francisca de Jesus Correa Caminha, para haver por inteiro os ordenados de aposentadoria de seu finado marido Dr. Antonio Ferreira dos Santos Caminha, declarando-se nullo o acto deste Ministerio de 22 de majo de 1890; communico-vos que os papeis referentes áquella aposentadoria foram enviados, em aviso n. 9, de 7 de julho de 1893, á Camara dos Deputados, em virtude de requisição desta e pela mesma

entregues ao dito aposentado, mediante recibo, em 27 de junho de 1895, conforme consta do officio do respectivo 1º Secrotario, n. 316, de 10 do corrente mez, com excepção dos dous avisos do Ministerio da Justiça, de 29 de abril de 1890, n. 536, e de 9 de outubro de 1891, que junto vos remetto e cuja devolução convem que façaes opportunamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de desembro de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 386— Devolvendo-vos as inclusas facturas consulares, que acompanharam vosso officio n. 472, de 1 de julho ultimo e em cuja expedição os consules em Bordéos, Hamburgo Havre, Valparaiso, Londres e Southampton deixaram de observar disposições do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por dospacho de 9 do corrente, resolveu relevar, por equidade, aquelles consules da penalidade em que incorreram e pedir ao Ministerio das Relações Exteriores que, chamando a attenção dos mesmos para as faltas commetidas, lhes recommendasse se abstivessem de repetil-as.

- Ao director geral da Imprensa Na-

N. 77 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attenendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 384, 22 deabril proximo passado, resolveu, por despabho de 23 do corrente mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser executada, na Bibliotheca Nacional, por operarios do estabelecimento a vosso cargo, a encadernação de livros raros e de elevado custo que não devem sahir daquella bibliotheca, convindo declarar-vos que a despeza com esse seriço correrá por conta do mesmo ministerio.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 19 de desembro de d901

Ao Sr. Victorin o José Pereira, fiscal do imposto de consumo :

N. 71 — Declaro ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo coronel Victorino José Pereira, em solução ao seu officio de 2 de junho do corrente anno, que as duvidas apresentadas no seu dito officio já foram esclarecidas e decididas pelo Sr. Ministro, conforme se vê das ordens sob n. 40 e 95, de 14 de junho e 13 de agosto deste anno, expedidas à Delegicia Fiscal em S. Paulo, a primeira por esta directoria e a segunda pela do Expediente e Inspecção de Fazenda.

— A' Alfandega de Macahé :

N. 12 — Em relação ao vosso officio sob n. 23, de 29 de junho do corrente anno, encaminhando o requerimento em que João Chalouh recarre do acto polo qual lhe impuzestes a multa de 5005 pelo facto de fer exposto á venda mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, sem estarem devidamente selladas, declaro-vos que sendo o referido processo presente ao Sr. Ministro em grão de recurso ev-officio, interposto por esta directoria, o mesmo senhor por despacho de 10 de outubro ultimo, proferido de accordo com o parecer da maioria do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 11 de setembro do corrente anno, resolveu negar provimento ao dito recurso ex-officio, para o fim de ser confirmada a decisão pela qual esta directoria dera provimento aquelle outro recurso, attenta a nullidade do auto de infracção que serviu de base ao processo e que, por isso não deverá ter sido tomada em consideração na primeira instancia.

Dia 24

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 337—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente mez, exarado no officio sob n. 109, de 19 de novembro ultimo, em que o Dr. procurador da Republica no Districto Federal reitera o pedido constante de seu officio sob n. 35, de 25 de abril do corrente anno, recommendo-vos que, com urgencia, presteis as informações que, para defender a Fazenda Federal na acção proposta por Alvares Polery è outros, vos foram requisitadas pela ordem desta directoria sob n. 12, de 29 de maio deste anno.

Dia 26

A' Collectoria de Campos:

N. 30—Em relação ao recurso ex-officio interposto pelo collector das rendas federaes no Municipio de Campos, do acto pelo qual julgara improcedente o auto lavrado contra Carolino Portella, pelo facto de ter exposto x venda uma lata contendodous kilos de fumo desfiado som estar sellada, declaro ao mosmo Sr. collector que, por despacho de 16 do corrente mez, resolvi dar provimento ao seu recurso ex-officio para o effeito de reformar à decisão recorrida e impor ao negociante autoado a multa de 500\$, minimo do art. 27, lettra e—do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, visto como o dito negocianto austoado, não comprovou, medianto exhibição de factura de venda, o allegado em sua defesa, ficando porem salvo ao dito infractor o direito de interpor novo recurso para a superior autoridade do Sr. Ministro da Fazenda.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 5—Tendo o capitão do exercito Agostinho Meira Henriques de Gouvêa reclamado contra a demora na solução de um recurso interposto pela Alfandega desse Estado da decisão pela qual julgára improcedente a denuncia pelo mesmo apresentada contra Manoel de Oliveira Braga, por ter firmado recibo sem sello, decisão essa que ao denunciante so afigura contraria à prova por elle offerecida e ás expressas disposições do regulamento, accrescendo ainda que lha tem sido negado conhecimento dos fundamentos de tai decisão, para que possa intentar o recurso legal, recommendo-vos que informeis a respeito da dita reclamação, fornecendo os documentos e esclarecimentos que habilitem o Sr. Ministro a julgar da procedencia do que allega o reclamante.

Dia 30

A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 34—Em relação ao officio sob n. 80, de 16 de setembro do corrente anno, no qual recorrestes da vossa decisão julgando improcedente o anto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra Neves & Arcos, declaro-vos que, sondo o dito vosso officio presente ao Sr. Ministro om gráo de recurso ex-officio, interposto por esta directoria, S. Ex. por despacho de 25 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido om sessão de 29 de outubro do corrento anno, resolven negar provimento ao dito recurso ex-officio, para o fim do confirmar a docisão pola qual esta directoria manteve o vosso acto, attentos os seus fundamentos legaes.

- A' Alfandega do Macahé:

N. 34 — Em relação ao vosso officio sob n. 34, de 10 de outubro do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Antonio Carlos Costa do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 300\$, por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de merciando em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro, declarovos que, sendo o dito processo presente ao Sr. Ministro, em grão de recurso ex-officio, intentado por esta directoria, S. Ex. por despacho de 10 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 3, resolveu negar provimento ao dito recurso ex-officio. negar provimento ao dito recurso ex-officio, para o fim de confirmar a decisão pela qual esta directoria relevar a multa imposta ao raferido negociante recorrente, porque, nos termos do art. 12, paragrapho unico ao decreto n. 3.659, de 23 de maio de 1900, o auto de infracção contra o mesmo lavrado não deveria ter sido tomado em consideracão.

Dia 31

A' Collectoria de Vassouras:

Em relação ao officio sob n. 32, de 3 de outubro do corrente anno, em que o Sr. collector das rendas federaes no municipio de lector das rendas sederaes no município de Vassouras, recorreu do acto pelo qual julgara improcedente o auto lavrado contra Manoel José dos Reis, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, declaro ao mesmo Sr. collector que, sendo o dito officio presente ao Sr. Ministro, em gráo de recurso ex-officio interposto por esta directoria da decisão confirmatoria do reserido. ria, da decisão confirmatoria do referido acto, S. Ex., por despacho de 10 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 3, resolveu dar provimento ao recurso exofficio, para o effeito de ser imposta ao infractor autoado a multa de 500\$, comminada no art. 27, letra—h—, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, visto estar provada a infracção do art. 80, do citado decreto.

Requerimento despachado

Manoel Antonio Alves e Manoel Ignacio de Azevedo, pedindo supprimento de licença.

—Satisfaçam os supplicantes as exigencias contidas no parecer do Sr. engenheiro zelador interino dos proprios nacionaes, para que possam ser attendidos em sua pretenção.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Leite.—Transfira-se. Antonia M. Pinto Reis.—Paga a multa de

20\$, transfira-se.

Americo Antunes da Silva.-Annulle-se a divida ajuizada, constante das contra-fés ns. 4.765, série D. D., e 3.273, série D. E., e qualquer outra procedente da mesma origem; e nesso sentido officie-se á Directoria de Contragicas ria do Contencioso.

Companhia Brazileira de Artes Graphicas.

-Transfira-so.

Cornelio de Magalhães Moraes. - Satisfeita a exigencia da Sub-Directoria e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Elvira de Macedo.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Pina.—Transfira-sa. Henrique Luiz Moura.—Pague a multa por infracção do regulamento do imposto de consumo ou deposite esta importancia.

Godofredo Nascimento da Silva. - Paga a

multa de 20\$, transfira-se.

João Paulo de Almeida Magalhães. - Corrija-se a inscripção em lançamento para João Paulo de Almeida Magalhães e officiese a respeito a Directoria das Rendas Municipaes.

João Jacintho Torres.— A exigencia constante do despacho de 4 de dezembro de 1900 ainda não foi cumprida pelo paticionario, e por esse motivo não pode ser attendido.

João Luiz de Mello.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José de Souza Medeiros.— Regularize o sello da escriptura de 1896 na parte referente aos actos do registro e, paga a multa de 20\$, transfira-so.

José Pinto de Barros.—Annulle-se a divida ajuizada, constante da contra-fé n. 2 DF, e officie-se a Directoria do Contencioso.

José Pereira Cardoso .- Prove que com o abastecimento por hydrometros cessou o por penna de agua.

José Machado Victoria.—Corrija-se a inscripção no lançamento, de conformidade

com a informação. José Gomes Villar.—Annulle-se a divida ajuizada constante das inclusas contra-fés ns. 584 e 585 DE, bem como qualquer outra da mesma origem. Nessa sentido officie-se a Directoria do Contencioso.

Luiz Antonio Rodrigues.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria quanto á proprie-

dade da outra metado do predio.

Luiz Martins Borges.—Sendo o objecto desta petição o mesmo de outra já despachada em 30 de setembro do corrente anno, archive-se este processo.

Leonor Reis & Comp.—Averbe-se a baixa

do ramo de negocio, que cessou, no lança-

mento do corrente exercicio.

Manoel Pinto Ferreira.—Transfira-se. Manoel Lopes Ferreira.—Paga a multa de 20s, transfira-se.

Manoel de Oliveira Junior.—Transfira-se. Manoel Domingos dos Santos. - Quitando-se do debito transfira-se.

Manoel da Cruz Fraga.—Paga a multa de

20\$, transfira-se.

Manoel Pereira de Souza.—Transfira-se. Manoel Francisco Corrêa.—Averbe-se a mudanca.

Manoel de Almeida Rabello.—Transfira-se Manoel F. Guimarães.—Transfira-se. Manoel Duarte de Freitas.—Transfira-se.

Manoel Moreira Garcia.—Transfira-se.
Manoel Gomes Cardoso.—Transfira-se. Manoel Jorge Lopes.—Transfira-se.
Paulino José Machado.—Transfira-se.

Rosa Bastos Galvão.-Paga a multa de 20\$, transfira-se.

R. Euclydes Machado.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Souza & Torres —Transfira-se. Samuel Garcia.—Satisfeita a exigencia da Sub-Directoria e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de dezembro proximo lindo, foi nomeado Samuel Bernardo de Oliveira para exercer o logar de escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

Ministorio da Guerra

Por portaria de 2 de corrente, foi nomeado almoxarife do Hospital Militar de Cuyabá, durante o impedimento do respectivo serventuario, o alferes reformado do exercito Francisco de Oliveira Messery.

Expediente de 20 de dezembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

Do 7:709\$715, sendo: a Abrantes, Silva & Comp., 5:167\$950; a Gonçalves Castro & Comp., 2:182\$265; a Luiz Macedo, 141\$900; a Villas Bôas & Comp., 95\$; a a Why a & Comp., 123\$500 (aviso n.1.065);

De 4:930\$357, sendo: a Francisco Alves.

Gonçalves, Castro & Comp.

501\$207; a J. P. dos Santos & Comp., 38\$ e a José Ignacio Coelho & Comp., 4:385\$250

(aviso n. 1.066);
Do 24:148\$140, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 6:817\$; a Azevedo Alves & Irmão, 6:167\$; a Juste Cathiard & Comp., 2:138\$340; a Pacheco Leal & Moreira, 5:500\$, e a Vicente da Cunha Guimarães, 3:526\$ (aviso n. 1.067)

De 3:201\$608, sendo: a Louzinger & Comp., 577\$; a Macedo Magalhães & Comp., 1:347\$300, e a Silva Irmãos,1:277\$308 (aviso n. 1.068)

De 891\$ á Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias (aviso n. 1.069);

De 1:888\$, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 29\$800; a Carvalho Costa & Comp., 95\$500; a Emanuele Cresta, 315\$; a Hime & Comp., 1:363\$700,0 a Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 84\$ (aviso n. 1.070);

De 10:794\$579, sendo: a Abrantes, Silva & Comp., 4:647\$210; a Alberto de Almeida & Comp., 71\$; a Borlido Moniz & Comp., 90\$32; a Domingos Joaquim da Silva & Gomp., 310\$335; a Hasenclever & Comp., 73\$872; a J. P. dos Santos & Comp., 22\$400; a José Ignacio Coelho & Comp., 3:059\$930; a Leandro Martins, 1:360\$, e a Pacheco Leal & Ma Moreira, 1:150\$ (aviso n. 1.071).

- Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará:

Declarando que ao bacharel Felinto de Gouvêa Cunha Barreto, que accumula o cargo de auditor de guerra interino do la districto militar com o de lente, tambem interino do Gymnasio Paes de Carvalho, deverá ser abonada a gratificação inherente ao exercicio daquelle cargo, visto se achar em condições identicas aos Drs. Oscar Lamagniero Leal Galvão e Marcolino de Souza, aos quaes se referem as portarias de 10 de outubro e 12 de novembro ultimos.

- Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre:

Declarando que á D. Maria Brazil Paes, viuva do coronel do exercito Miguel de Oliveira Paes, deve ser paga, a vista dos documentos que apresentar, a importancia dos vencimentos que se ficaram devendo a seu fallecido marido.

- Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o alferes do 9º batalhão de infantaria Henrique de Carvalho Santos pede que a antiguidade do posto que tem se conte de 12 de janeiro de 1894, em que foi mandado servir como alferes na batalhão patriotico Silva Telles.
 - Ao intendente geral da guerra :

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 6º districto militar de accoitar a proposta que foz o proprietario da casa que serve de d'posito de matorial bel-lico em Cacequy de se obrigar a effectuar as obras de que ella careco para ficar em condições de recebor esse material, mediante a elevação do preço do aluguel da dita casa de 30\$ a 50\$, por mez, devendo o termo do contracto respectivo ser submettilo á approvação do Governo.

Declarando que o arraçoamento da força existente em Nitheroy é fixado, para o semestre vindouro, da seguinte forma: etapa, 1\$166; extraordinarios, \$904, e forragem, 2\$043.—Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

-Ao chefe do estado-maior do exercito: Concedendo licença:

Ao alferes do 16º batalhão de infantaria Trazibulo da Rocha Castor, por tres mezes, com soldo simples, para tratar de negocios do seu interesse no Estado da Bahia;

Ao official, ás praças e aos paizanos abaixo mencionado: para, em 1902, se mitricularem, si houver vagas, satisfeitas as formalidade regulamentares:

Na Escola Militar do Brazil — Segundo-tenente Pedro Manta, do 4º batalhão de artilharia:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Cabo de esquadra Benjamia da Costa Ribeiro e anspeçada Cornelio de Moraes Queiroz, do lo batalhão de infantaria, ambos de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1909, e paizanos Antonio Luiz Travassos (alumno do Collegio Militar), Anselmo Abrelino de Souza, Arthur Beniles Guimarães. Epiphanio Caminha Sampaio. Francisco Jorge Wright, Gastão Greenhalf Ferreira Lima, João Bruno Bittencourt, José Joaquim de Almeida e Albuquerque Junior, José Norival Francisco de Lemos, José Ramos de Castro Vasconcellos, José Ricardo de Moraes Veiga Abreu, Mario Pereira, Mario Pinto Gonçalves, Nicolao Fragelli, Oscar Amarante Romaguera, Randolpho Le Cesno de Araujo e Raphael de Borja Reis. — Fizeram-se as dividas communicações.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do tenente de cavallaria Americo Cabral o que se acha assignalado com lapis encarnado na certidão que se remette.

Na 2º batalhão de artilharia o alferes do 8º de infantaria José Maria de Abreu

No 11º regimento de cavallaria o alferes graduado Arthur Julio Alvares Jardim, que se acha no corpo de transporte:

Transferiado:

Para o 5º regimento de artilharia, o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Nilo Cairo da Silva, visto não poder continuar na commissão encarregada da construcção da Estrada de Ferro do Parana, attento o estado de sua saude ;

Para o 37º batalhão de infantaria, o alferes do 30º Alberto Emygdio de Oliveira Machado,

conforme pede.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga a Companhia de Transporte e Carruagens a quantia de 2:970\$000 (aviso

Seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas a quantia de 500\$, para pagamento devido ao major Coriolano de Carvalho e Silva.

 Ao director geral de Saude:
 Approvando as tabellas de distribuição de dietas nos hospitaes militares da Bahia e Porto Alegre, durante o semestre vindouro, devendo ser feito administrativamente naquelle hospital o fornecimento de carne verde, pão de lot torrado, marmellada, matte em folha e peixe fresco, visto não so ter apresentado licitante algum para os ditos artigos.

Declarando que o fornecimento de viveres. roupa lavada e caixões funebres à enferma-ria militar de Santa Victoria do Palmar, durante o semestre vindouro, deve ser feito por administração, por não ter comparecido licitante algum na concurrencia realizada para esse fornecimento.

-Ao intendente geral da gurrra, declarando que o arraçoamento da força federal existente nas guarnições dos Estados abaixo mencionados, é fixado para o semestre vindouro, da seguinte forma:

Maranhão

Etapa, 1\$569. Fazendo-se administrativamente o que for relativo a extraordinarios e forragens.

Alagôas

Etapa, 1\$256; extraordinarios, 772 réis. Fizeram-se as devidas communicações.

- Ao chefe do Estado Major do Exercito:

Concedendo licença:

Ao capitão Alipio Geminiano da Rocha, professor adjunto da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, e ao lo tenente Bernardino Vieira Lima, coadjuvante do ensino da Escola Militar do Brazil, para gosarem o periodo das ferias, este no Estado do Maranhão e aquelle na cidade de Porto Alegre, depois de terminados os trabalhos oscolares:

Ao cabo de esquadra do Asylo dos Inva-lidos da Patria Manoel Marques de Souza Brito, para residir fora do mesmo asylo, percebendo uma sua filha menor a etapa que tem naquelle estabolecimento.

Que fica sem effeito o aviso de 13 de novembro ultimo, scientificando ser Gastino José de Oliveira Coutinho e não Francisco José de Oliveira Coutinho o cidadão a quem, por decreto de 12 de novembro de 1894, foram concedidas as honras do posto de alfe-res do exercito, visto terem sido cassadas por decreto de 8 de fevereiro de 1898 as honras militares concedidas a Francisco José de Oliveira Coutinho.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Que deve permanecer nesta Capital, até segunda ordem, o tenente-coronel graduado do 4º regimento de cavallaria, addido ao 9º da mesma arma, Carlos da Fontoura Bar-

Ministerio da Guerra. N. 2.648-Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito-Tendo o capitão do 9º regimento de cavallaria Epiphanio Alves Pequeno pedido pa-gamento da importancia da differença entre a gratificação de exercicio de subalterno que recebeu quando addido ao 1º regimento da dita arma, e à de seu posto, a que se julga com direito, de accordo com o disposto na portaria de 22 de dezembro de 1897, a extincta Repartição de Ajudante General, vos declaro para os fins convenientes, que, sendo as gratificações inherentes á commissão em que se acha o official, nos termos do art. 24 das Instrucções de 1º de novembro de 1894, compete, no periodo em que esteve addido, ao requerente a referida gratificação de subalterno, por se ter achado em commissão de servico correspondente, e não a de com-mando de esquadrão em cujo exercicio não esteve. visto que, conforme dispõe a citada portaria, os officiaes que servem addidos para supprir faltas dos que servem nos corpos não são considerados como officiaes em transito, demorados por ordem superior, aos quaes cabe o abono de um terço da gratificação de exercicio, mas como se effectivos fossem para o serviço e respectiva remuneração, de accordo com as leis regulamentares, recebendo integralmente a gratificação do respectivo exercicio.

Saude e fraternidade. - J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 22:728\$256, sendo: a Antonio Alves Barbosa, 5:207\$160; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 83\$, e a Manoel José Diniz, 17:438\$096, (aviso n. 1.076);

De 53:395\$860, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 20:321\$300; a Abrantes Silva & Comp., 17:373\$780; a Alberto de Almeida & Comp., 262\$950; a Amaral Guimarães & Comp., 27\$; a Azevedo Alves & Irmão, 12:365\$850; a Barbosa & Moreno, 160\$; a Freitas, Labbat & Comp., 2:584\$200; e a Hime & Comp., 300\$780, (aviso n. 1.067);

De 121:708\$869, sendo: a A. Ferreira Noves & Comp., 38:416\$059; a Abrantes, Silva & Comp., 23:708\$990; a Azevedo Alves & Irmão, 14:757\$900; a José Ignacio Coelho & Comp. 8:146\$320; a José B. de Almeida 3:080\$; a Leandro Martins, 1:131\$; a Luiz Macedo, 8:964\$; a Manoel Joaquim Pimenta Velloso, 5:792\$; a Rodrigo Vianna. 1:090\$400; e a Vicente da Cunha Guimarães, 16:621\$700, (aviso n. 1.078);

Janeiro - 1902

De 7:498\$300, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp., 2:700\$; a Companhia União, 2:066\$; a Frederico Vieira de Freitas, 1:215\$; a Mar-

ques & Comp., 635\$300; a Matheus de Souza, 690\$; e a *Tribuna*, 192\$000 (aviso n. 1.079); De 7:799\$030, sendo: a Borlido Moniz & Comp. 955\$430; a João Ramos & Comp., 169\$500; a Leandro Martins, 667\$500; a Pachaco Leal & Moreira, 5:190\$: a Radriga checo Leal & Moreira, 5:190\$; a Rodrigo Vianna, 692\$600; e a Villas Boas & Comp., 24\$000 (aviso n. 1.080);

De 845\$800, sendo: a Costa Ribeiro & Comp., 163\$900; a Macedo Magalhaes & Comp., 14\$; a Guimarães, Oliveira & Comp., 235\$; e à Sociéte Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 433\$000 (aviso n. 1.081).

- Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 20 do corrente, promovendo diversas officiaes nas armas de cavallaria e artilharia, e bem assim ao posto de 2º to-nente desta arma o alfores graduado José Araripe de Macedo.

-Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno Henrique Moutinho Reis, conforme pede.—Communicou-se ao Estado-Maior do Exercito.

-Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:,

Approvando o acto do commandante do 2º districto militar, mandando que o 2º tenente Pedro Manta, transferido para o 4º batalhão de artilharia, continue addido ao 34º de infantaria, onde aguardará ordem de requisição para matricular-se na Escola Militar do Brazil.

Concedendo licença para em 1902 se matri-cularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos paizanos Adhemar Dias da Costa e Thomaz Cavalcante Albuquerque de Gusmão.—Communicou-se á dita escola.

Mandando servir:

No 13º batalhão de infanteria, conforme pede, o alferes graduado Francisco Manoel lo Vargas, que se acha no 3º da dita arma;

No 33º batalhão o alferes-alumno Augusto de Araujo Doria, que se acha no 5º de artilharia, attento o estado de saude de sua mulher.

Mandando vir a esta Capital o tenente do 39º batalhão de infantaria Candido José Pamplona.

Permittindo ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Arthur Ribeiro gozar no Piauhy a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo:

Para o 5º regimento de artilharia, o 2º tenente do le batalhão de engenharia Nilo Cairo da Silva, attento o seu estado de saude :

Para o 11º regimento de cavallaria, conforme pede, o alferes do corpo de transporte Abrelino da Costa Godinho;

Para o 28º batalhão de infanteria, a pedido, o alferes do 39º Clementino Parana.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados dos seguintes creditos: Em Pernambuco, de 90:000\$ á conta do \$10 — Etapas : Em Goyaz, de 3:400\$ a conta dos §\$ 9° — Soldos e gratificações — e 10 — Etapas.— Fizeram-se as devidas communicações.

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para que possam ser tomados na con-sideração que merecerem, papeis em que o 1º tenente do 6º regimento de artilharia Alcibiades da Costa Rubim pede que se lhe passe a respectiva patente.

—Ao chefe do estado-maior do exercito: Classificando nos corpos abaixo mencio-nados os seguintes officiaes, promovidos por decreto de 20 do corrento:

Arma de artilharia

4º regimento

Primeiro tenente José Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque.

5º regimento

Segundo tenente José de Araripe Macedo.

Arma de cavallaria

1º regimento

Tenente Oscar Virgilio de Carvalho.

Concedendo:

A cidade de Nitheroy, por menagem, ao alferes do 38º batalhão de infantaria João Ramos Ferreira, que se acha preso respon-

Ramos Ferretra, que se acua preso respon-dendo o conselho de guerra; Licença, para gosar o periodo das férias na cidade de Itaquy, ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Evaristo Marques da Silva, si for approvado em todas as materias em que está matriculado.

Doclarando:

Que é nomeado auxiliar da commissão encarregada da construcção de um sanatorio para tuberculoses nos campos de Jordão e tenente do 4º regimento de cavallarla Fir-

mino Antonio Borba; Que o Ministerio das Relações Exteriores communicou, em aviso de 21 do corrento, haver sido dispensado o capitão Alfredo José Abrantes do cargo de pharmaceutico que exercia na commissão de limites com a Bolivia, onde cumpriu com zelo e dedicação os

deveres da sua profissão.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão de residir nas Alagoas, o le sargento do 33º batalhão de infantaria Azarias Barbosa, visto ter sido julgado soffrer de molestia incuravel o em condições de não poder prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que teve do serviço do exercito, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras do mesmo exercito.

Requerimentos despachados

Manoel Floriano Corrêa de Britto, 2º tenente reformado da armada, pedindo que seja seu filho de nome Silvio de Brito admittido no Collegio Militar como alumno gratuito.—Não ha vaga.

Alfores Caetano Benedicto de Souza Rego, requerendo ser matriculado na. Escola Pre-paratoria do Rio Pardo.—Indeferido por não

ter boa conducta.

Ricardo Rogers, solicitando ser nomeado interprete da Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro. - Não ha vaga.

Sargento Raymindo Antonio do Amazonas Ferraz, pedindo licença para tratar de ne-gocios de seu interesse.—Indeferido. Alberto Coelho Magalhães Gomes e Felippe

João Barbosa da Costa, requerendo serem nomeados pharmaceuticos adjuntos do exercito. - Provem ser titulados e aguardem vaga.

Hermelindo Francisco da Cruz Gonçalves, fazendo identico pedido. - Aguarde vaga.

SECÇÃO JUDICIARIA

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 3 de janeiro de 1902

Recurso crime

N. 118 - Recorrente Casemiro da Silva Lessa; recorrida a justica.—A' vista da prova dos autos, certo o facto criminoso e havendo, pelo menos, vehementes indicios contra o recorrente, não pode deixar de ser confirmada a pronuncia do mesmo no maximo das penas do art. 241 do Codigo Penal, com o augmento da 6ª parte, ex-vi do art. 66, § 2 do mesmo codigo.

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 3 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembaryador Fernandes Pinheiro-Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Sr., desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Não houve por não haver causas com

PASSAGENS

Appellaçaes civeis

Ns. 2.210, 2.368 e 2.370 -Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.23) - Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.224, 2.247 e 2.334 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

Ns. 657 e 654 - Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 658 - Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 632 - Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Appellação crime

N. 656.

NOTICIA RIO

Tribunal de Contas-Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registre, em 3 de corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 366, do Laboratorio Nacional de Analyzos, de 11 de dezembro, pagamento de 120\$000 a Antonio Gonçalves Pinto, de concertos effectuados em instrumentos deste laboratorio.

Requerimentos:

Dos empregados da Caixa de Amortiza-ção Antonio José Marques Zamith Junior e Alexandre Pereira Lima, pagamento de 800\$000, de gratificação pelo serviço extraordinario que prestaram em épocas do pagamento do apolicos da divida publica, a partir de 1896.

Exercicios findos: Requerimentos:

José Rodrigues Segundo, pagamento de 292\$268, de vencimentos referentes ao anno de 1895;

De Francisco Martins de Paula, idem 150\$290, idem, idem.

De Victor Machado Salles, idem de 402\$214 idem, idem.

De João Francisco da Conceição, idem de 120\$940, idem, idem.

De Simão Mariano da Silva, idem de 93\$658, idem, idem.

De João Francisco Guedes, idem de 171\$815,

idem, idem.

De D. Eugenia Rodrigues da Silva Menezes idem de 193\$, das quotas de funeral e pensão de montepio no mez de dezembro de 1900. Ministerio da Marinha.

Avisos:

N. 1.598, de 26 de dezembro, pagamento de 21:199\$200 a Haupt Biehn & Comp., do fornecimento de um bote salva-vidas para o serviço do soccorro naval.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 1.062, de 18 de dezembro, pagamento do 43:249\$270 á Companhia Lloyd Brazileiro de transporte de tropas, frotes realizados por conta deste Ministerio, no actual exercicio.

N. 1.056, de 16 de dezembro, idem de 19:263\$190 á mesma, idem, idem, idem.

Pagadoria do Thesouro Federal-Pagam-se hoje as seguintes folhas: Casa da Mocda, Imprensa Nacional, Diario Official, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, montepio e diversas pensões da marinha.

Correio - Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Industrial, para Santos, Iguape, Laguna, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas comporte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10 trar até as 10.

Peio Itapacy, para Lazareto e portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2. ditas com porte duplo até as 12 e objectos

para registrar até às 10. Pelo Satellite, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2,

ditas com porte duplo até às 7 da manhã. Pelo Earlimod, para a Bahia • Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 91/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Canning, para Bahia . Nova York, recebendo impressos até ao meio dia, cartas para o interior até a 1/2 hora da tarde, ditas com porte duplo até a l e objectos para registar até ás Il da manhã.

Pelo Hamby, para Aracaju, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte

duplo té ás 10.

Pelo Homer, para Santos, recebendo impressos até 4s 7 horas da manhã, cartas para o interior até 4s 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Falco, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

- Amanhã:

Pelo Buenos-Aires, para Lazareto, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos ate as 6 horas da manha, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota - Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, 'até as 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encommendas para Por-tugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manha ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico de dia 2 de janeiro de 1902 (quinta-feira)

estações	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELA- TIVA	DIREÇÇÃO E FORÇA DO VENTO	(Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	metéor os	NEBULOSIDĀDE	- 1.	nperatura ma-) ze ina (exposta) ze			Evaporação á sombra		uração do bri-
Central no morro de Santo Antonio	3 a 6 a 9 a 1/2 d 3 p 6 p 9 p 1/2 n	748.22 748.35 747.78 746.89 748.23 749.81	23.8 24.0 25.5 29.0 26.3 24.6 24.6 24.0	m/m 20.39 20.68 20.30 20.10 22.88 21.24 20.27	93.0 96.0 83.0 67.2 89.0 92.3 91.0	WSW NNW NW	234512	Incerto Incerto M&o Incerto Incerto Incerto	Nev. tenue baixo Nev. tenue baixo Nev. tenue baixo	KC.KN.K	10 9 10 10 10 10 3	eL	•	23.6	n/m	m/m	3.22

Observações das Estações dos Estados a On m. de Greenwich (9h.07 m a. t.m. da Capital)

,	h m]									
Recife S Aracajú S Florianopolis. Rio Grande. 8	932 a 346 a	760.80 753.60	28.4	19.87 17.49	69.2 74.0	ENE.	5 Bom	Nevociro tenue Nevociro tenue Chuviscos		<u> </u>	28.5	24.5 24.5 24.5 18.6	_	7.00	= -

Occurrencias

Na Capital, pela manhã, cahiu um aguaceiro e a l h 45 m p. um outro. De lh 55 m p. até depois de 3 h p. ouviram-se trovões longiquos ao WNW e depois proximos em diversas direcções. De 2 h 20 m p. até depois de 9 h p. choveu e chuviscou a intervallos, tendo durante a noute cahido chuva copiosa acompanhada de vento muito fresco de raja las de W e NW. A's 6 h p. foi visto a ENE um arco-iris.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTAAL

Declinação=8º 12' 37" NW

Inclinação =- 13º.35 (extremo norte para cim 1)

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITAES DOS PORTOS (9:07m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSER- VAÇÃO	ESTADO DO CEO	ESTADO ATMOSPEERICO	m eteôro 3	Direcção do Vento	Força	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHE- RICO NA VES- PERA
Belém. 8. Luiz. Parnahyba. Fortalezz. Natal. Parahyba. Recife. Maceió. Aracajú. S. Salvador. Victoria. Santos. Paranaguá. Florianopolis. Rio Grande. Itaqui.	Encoberto Limpo Quasi encoberto Quasi limpo Limpo Limpo Meio encoberto Meio encoberto Quasi encoberto Encoberto Encoberto Encoberto Meio encoberto	Claro Encoberto Bom Bom Bom Claro Bom Incerto Claro Encoberto Encoberto Bom Bom	Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Chuva Chuva Chuviscos	NE ENE ESE SE NE ENE NE	Aragem Bafagem ? Fraco Regular Fraco Regular Muito fraco Muito fraco Muito fraco Regular Regular Calma Aragem Fresco	Tranquillo Chão Peq. vagas Peq. vagas Chão Chão Tranquillo	Claro Bom Bom Claro Incerto Bom Claro Bom Claro Bom Wariavel Muito bom Variavel Máo

OCCURRENCIAS

Em Santos choveu e trovejou ao NW ao angutecer de hontem. No Rio Grande ouviram-se trovões longinguos durante o dia de hontem.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na la decada do mez de dezembro de 1901, pela commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco.

		о ве Ов																										
	LAT. APPROXIMADA=8° 03' 54" S			Long. APPROXIMADA=34° 52′ 43′ W. Grw.						LUA																		
Éro	C / 8	0	THERMOMETRO				OMETRO		VENTO		VENTO		٧	NUVENS		NUVENS		NUVENS		NUVENS		'ENS		,			DE DA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locaes	Dias	BAROMETRO a 0°	Secco	;;	Humidade relativa	Tensão, do vapor	Direcção	Força	ATMOSPHERA	Especie	Quantidade	MAR	IDADE															
9 h 40° a.	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	760.15 760.94 760.84 760.82 760.25 761.24 760.89 761.12 761.55 761.82	28.2 28.8 28.8 28.4 27.8 29.0 29.6 29.4	2.8 2.4 1.8 2.2 3.4 3.0 2.2 2.2 3.4 3.0	*/• 79.0 81.8 86.0 83.0 75.0 77.0 83.0 75.0 78.0	22.51 23.18 25.39 24.52 21.45 21.45 24.82 24.82 22.88 23.43	ENE NE ENE ESE E E E ENE E	555555 44 5555	i b b i i b	KN.K KN.K K.C KN.K KN.K KN.K KN.K	7 6 4 4 7 6 3 6 6 6	2222 12 222	21.18 22.18 23.18 24.18 25.18 26.18 27.18 28.18	Tempo bom. Tempo incerto. Tempo incerto. Tempo bom. Tempo variavel, tendo chovido diversas vezes pela manhã. Tempo bom. Tempo bom. A's 7 h. 30 m. a. cahiu um aguaceiro Tempo bom. Tempo bom. Tempo bom. Tempo bom. Tempo bom.														
Méd	ias	760.96	28.68	2.64	80.03	23.3 9		4.8			5.5	1.9																

O observador, Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro.

Charratorio do Itio do Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 2 de janeiro de 1902.

		Tempera-				VENTOS		céo	pelos	len os sos	ador
* HOEA8	Bironintro a 0°	tura centigrada	1 61134	Humidadə relativa	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	Chuva I registra	Phenomen diversos	Observ
1 h. m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 1 h. t 4 h. t 7 h. t	748.2 753 0 747.3 747.1	24.8 24.5 25.8 28.2 31.6 25.0 24.4 23.5	19.8 19.9 19.8 20.8 20.1 20.4 19.6 19.3	• 85 87 85 74 57 87 88 90	3.3 2.2 0.0 2.5 2.5 0.0 1.0 3.3	N N Nulla NW SW Nulla NNE SE	0.7 1 0 0.9 1.0 0.9 1.0 1.0	CK KN. N CK. KN KN. N CK. KN. N KN. N KN. N KN. N			•
Médios	749.86	25.98	19.96	81.4	1.8		0.9		-		

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 31°.6 minimo 7 h. da manhã. 22°.7.—Ozone: ás 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noute, 2. Evaporação em 24 horas. $2^m/m$.1. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, $2^m/m$.751; 7 h. da noute, $19^m/m$.778. Total em 24 h. $22^m/m$.53.

Caixa da Amortização gam-se hoje os juros das apolices da divida publica dos possuidores correspondentes ás lettras B e C.

Externato do Gymnasio Nacional — Effectuam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os exemes oraes do 4º anno. Devem comparecer todos os respectivos alumnos.

Obituario - Sepultaram-se no dia 25 de dezembro 40 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas Variola Outras causas	1 5 34
,	40
Nacionaes Estrangeiros	35 5 —
Do sexo masculino	40 25
Do sexo feminino	15 - 40
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	20 20
Indigentes — No dia 27:	15
Accesso pernicioso Febres diversas Variola Outras causas	1 3 3 36
	43
Nacionaes Estrangeiros	39 4
	39 4 - 43 27 16
Estrangeiros	39 4 - 43 27

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE	JANEIRO
Renda do dia 2 de janeiro de 1902	121:622\$157
Em papel 240:149\$702 Em ouro 76:0484821	316:197\$523
,	437:819\$680
Em igual periodo de 1901	615:675\$887
RECEBEDORIA DA CAPITAL	FEDERAL
Renda arrecadada em 2 de janeiro de 1902 Idem idem no dia 3	59:357\$068 47:852\$420
	107:209;488
Em igual periodo de 1901	126:039\$315
RECEBEDORIA DO ESTADO DE	MINAS GERAES

NA CAPITAL FEDERAL

11:637\$481

31:216:018

Arrecadação do dia 3 de ja-

De 2 a 3.....

neiro de 1902.....

Em igual periodo do anno

passado.....

EDITAES E AVISOS

Corte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 656, appellante, a justiça por seu promotor; appillado, alferes Joã: Bantista de Almada, terá logar na sessão da Camara Criminal do dia 7 do corrente ou nus seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de janeiro de 1902. - O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste internato o de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior o Secundario, faço publico que desde o dia 8 de novembro do anno proximo findo está aberta a inscripção para o concurso á ca-deira de mathematica elementar do estabelecimento. E como o prazo da inscripção haja de terminar no periodo das férias, conforme pre-ceitúa a ultima parte do referido art. 55 do Codigo, continuara aberta a mesma inscripção até o dia 18 de abril do corrente anno, todos os dias uteis, das 9 horas da manha as 2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscripção devem os candidatos exhibir folha corrida, juntar prova de maioridade, provando tambem que são cidadãos braziloiro;.

Poderão accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono. A inscripção pode ser feita por procurador,

si o candidato tiver justo impedimento. Internato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1902.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Ministerio da Fazenda

MOEDA DE NICKEL

Desde o dia 23 do corrente estão sendo trocadas no Thesouro Federal, na Casa da Moeda e na Alfandega da Capital, moedas de nickel de 100 • 201 reis, do novo cunho, por papel-moeda.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados, hoje,4 do corrento, a prova oral do escripturação mer-cantil, os seguintes candidatos : João Bello de Mello e Cunha.

Affonso Monteiro de Barros. Agnello Franklin da Costa. Cicero de Andrade Guimarães. Eduardo Pedro de Souza. Arnolpho Nolasco de Rezende. Armando Negreiros. Angelo de Oliveira Bevilaqua. Adolpho de Castro Leal. João Drummond Camargo.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 4 de janeiro de 1902.— O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a Junta Administrativa, em sessão de 21 do corrente, resolveu prorogar, por mais tres mezes, a findar em 31 de março de 1902, o prazo para o recolhimento sem desconto das notas do Thesouro dos valores de 500\$ da 5°, 200\$ e 50\$ da 6° e 20\$ da 7° estampas; começando o desconto marcado no art. 13 da lei n. 3.513, de 1886, no dia 1 de abril do citado anno de 1902.

Capital Federal, 26 de dozembro de 1901. 9 hilos;
- O inspector interino, Manoel Alves da de 1900. 20:167\$314 | Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2

1ª mesa

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de · Janeiro se faz publico, que a porta do armazem n. 12, no dia 11 de janeiro de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as . mercadorias seguintes:

Lote n. 1

FS-PC: 1 caix: n. 6.003, contendo es-

tampis não especificadas, pesando 10 kilos; papolão não especificado, pesando 96 kilos. Idem: 2 fardos de papel ns. 6.001/2, proprio para encadernação, posando 389 kilos. Tudo vindo do Havre no vapor francez Colonia, descarregado em 12 de dezembro

Lote n. 2

CS: 1 caixa n. 3.671, contendo agua mineral, pesando bruto 65 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

RBJ: 1 cuixa n. 1, contendo galão de seda. proprio para chap4os, pesando liquido 13 kilos; da mesma procedencia, vapor e des-

Lote n. 4

CG: I caixa n. 415, contendo vinho medicinal, pesando liquido oito kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

RI: I caixa n. 2, contendo obras não classificadas (impressos de mais de uma côr), pesando bruto 100 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6 JTC: 1 dita, contendo alhos, pesandio 101 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7 RSC-ARN: 7 caixas ns. 15.401/2, 15.404/6 e 15.410/11, contendo vidros brancos, ordinarios, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 1.313 kilos e liquido legal 788; vindas de Hamburgo no vapor allemão

Patagonia, descarregadas em 31 de dezem-Lote n. 8

bro de 1900.

GAC: I dita, contendo logumes em conserva, pesando bruto 48 kilos; vinda do Havre no vapor francoz Colonia, descarregada em 29 de dezembro de 1900.

Lote n. 9

P 153 F: 1 caixa n. 12, contendo caixas de papelão vasias, proprias para sabonetes, pesando 5 kilos; vinda do Hayre no vapor francez Colombia, descarregada em 27 de dezembro de 1900.

Lote n. 10

S. Paulo: 2 caixas ns. 352/3, contendo vinho medicinal, pesando liquido 56 kilos; pilulas medicinaes pesando 2.840 grammas e pastilhas comprimidas, pesando 142 grammas; da mesma procedencia, vapor e desango. carga.

Lote n. 11

Rio de Janeiro: 2 ditas ns. 350/1, contendo: vinho medicinal, pesando liquido 56 kilos; pilulas medicinaes pesando 2,840 grammas e pustilhas comprimidas, pesando 2,840 grammas e pustilhas comprimidas pesando 2,840 grammas e pustilhas e 142 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12 E. de Modicina : 1 caixa, contendo li vros impressos, pesando bruto 70 kilos; vinda do Havre no vapor francez Colonia descarrogada em 15 de dezembro de 1900.

Lote n. 13

CB: 1 dita n. 7, contendo obras impressus de mais de uma côr, pesando bruto 9 hilos; vinda do Havre no vapor francez Colombia, descarregada em 27 de dezembro

Lote n. 14

R-V: I dita n. 4. contendo chaves de ferro não especificadas, pesando 277 kilos; puxadores, pesando 3 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo chaves de ferro não especificadas, pesando 98 kilos; obras de cobre simples, pesando 7 kilos; fechaduras de ferro do uma volta, pesando 23

kilos; ditas idem de duas voltas, pesando 102 kilos; vinda do Havre no vapor francez Colonia, descarregadas em 18 de dezem-Joro de 1900.

Lote n. 15

EIB: 2 fardos n. 2.486/7, contendo tapetes avelludados, de lã, de pello curto, com avesso de tecido grosso pelo avesso, pesando 120 kilos.

Idem: 1 caixa n. 2.490, contendo a mesma mercadoria, pesando 56 kilos; uma mesa de jantar, de madeira fina, de mais de 6 metros de comprimento.

Idem: 1 dita n. 2.491, contendo um relogio de bronze dourado, para cima de mesa.

Idem: 7 encapados ns. 2.479 a 2,485, contendo 10 cadeiras de vime, com braços; 2 niesas de vime; obras não classificadas de vime; pesando líquido 3.500 grammas; 1 sofa de vime; 2 cadeiras, idem, com balantes. ços. Tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

CB: I caixa n. 118, contendo: canetas de páo, pesando bruto 2.500 kilos; 42 latas de vaselina, pesando liquido 500 grammas; seringas de Pravaz, 3 kilos; 187 vidros de saccarureto, pesando liguido 18.700 grammas; artigos de borracha para cirurgia não classificados, pesando bruto 120 grammas; speculumes de me al ordinario, pequeno; 50 vidros de perfumirias, ordinarios, pesando bruto 1 kilo; 1 apparelho de Bengué completo para desinfeção; cartages apruncios a quadra se pesando bruto 5. zes annuncios e quadros, pesando bruto 5 kilos, para distribuição gratuita; 10 vidros de saes medicinaes granulados, pesando liquido 1.100 grammas; 24 vidros de vinho medicinal, pesando liquido 4 kilos; 8 vidros de elexir medicinal, pesando 2 kilos; 2 vidros de pastas melicinaes, 80 grammas; 2 vidros de solucção medicinal, 80 grammas; 2 vidros de xarope medicinal, pesando 20 grammas; 4 vidros de balsamo medicinal, pesando 120 grammas; 2 latas com farinha composta, pesando 1 kilo e 400 grammas; 5 vidros de chlorureto de thylia, pesan lo 100 gramma; 2 vidros de omulsão medicinal, 500 grammas; 12 caixas medicinaes dosimetricas de Chanteaux,60 grammas; 8 vidros de pipulas me licinaes, 50 gramma; 2 vidros de peptona em pó,100 grammas; 2 vidros de pancreatina, pesando 50 grammas; 12 piretes alc ilinos para insectos, pesando bruto 50 grammas; vinda do Havre no vapor francez Colombia, descarregada em 30 de dezembro de 1901.

Lote n. 17

-ARN: 4 caixas ns. 15.407 a 15.409 e 15.403, contendo frascos communs de vidro ordinario branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 333 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão Palagonia, descarregadas em 2 de janeiro de 1901.

Lote n. 18 JEM: 1 caixa n. 281, contendo tecido não classificado de la e algodão em partes iguaes, pesando liquido 58 kilos: vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 3 de janeiro de 1901.

Lote n. 19

OS-JFE: 1 caixa n. 160, contendo tranças de la, não especifica las, pesando bruto 33 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

SB: 1 caix: n. 17.971, contendo obras não classificadas de folha de Flandres pintadas,

pesando bruto 24 kilos; da mesma procedencia, vapor o descarga

Lote n. 21

NN: 1 dita n. 451, contendo 134 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; 36 ditos idem, idem até 22 centimetros; da mesma procedencia, vapor e descarga. Lote n. 22

BTC: 4 fardes n. 11.500/3, contendo papelão não especificado, posando bruto 988 kilos e liquido legal 969 kilos; da mesma procedencia vapor o descarga. Lote n. 23

CFB: I caixa n. l, contendo serras para machinas, pesando líquido 32 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga. Lôte n. 24

ALC: 1 caixa, n. 173, contendo elixir modicinal, pesando bruto nos vidros 22 kilos; perfumarias em vidro ordinarios, pesando bruso 12 kilos; vinda do Havre, vapor francez Campana, descarregada em 7 de janeiro de 1901.

Lote n. 25 L de B: 1 caixa, n. 53.153, contendo obras de folha de Flandres pintadas, pesando bruto 24 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto 4 kilos.

Idem: 12 caixas, n. 53.141/52, contendo champagne, pesando bruto 28) kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 26 ALC: 2 caixas, ns. 172 e 174, contendo Phenol, pesando bruto 84 kilos; e liquido legal 42 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

BTC: l caixa n. 16, contendo tecido não classificado de seda o algodão em partes iguaes não especificado, pesando líquido 16 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

KFZ: 1 caixa n. 584, contendo estampas não especifica las, pesando bruto 17.500 grammas; albuns com chromos, pesando bruto Il kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão Antonina, descarregada em 14 de janeiro de 1901.

Lote n. 29
JVC: 6 ditas ns. 5.376/81, contendo papel tinto para encadernação e outros usos, pesando bruto 814 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30 JRFC: 2 caixas, ns. 2.645/46, contendo papel lavrado para encadernação e outros usos, pesendo bruto (0) kilos.

Idem: 3 ditas ns. 2.642 A, 2.643 A o 2.644, contendo papel tinto para encadernação e outros usos, posando bruto 764 kilos.

Idem: 46 fardos, ns. 2.598 a 2.643, contendo papelão não especificado, pesando bruto 12.185 kilos e liquido legal 11.942 kilos. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arroma-

Alfandega do Rio do Janeiro, 3 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, João Peixolo da Fonseca Guimarães.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 25

Estado do Rio Grande do Sul-Barra do Rio Grande

De ordem do Sr. almirante chese da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia de espera do cabeço SE da barra, a que se referiu o aviso n. 21, já se acha em seu logar deste hontem.

Directoria de Hydrographia. 31 de dezembro de 1901.-Luiz Cadaval, capitão de fra-

Conselho de compras do Ar-senal de Marinha do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA

Grupos ns. 34 e 35 (bombas e artigos para machinas, - ferragens, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o actual exercicio, dos artigos que constituem os grupos acima mencionados.

São deveres dos propo ientes:

1.º Encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2.º Entregar pessoalmento ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as

amostras correspondentes.

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituidos antes de proceder-se á leitura das respe-

ctivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica o terão estes o aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente pro-

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostrase ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a

esta repartição.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1902.—No impedimento do secretario, Luiz de Santa Catharina Baptista, official.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Coucurrencia para fornecimento de dormentes de madeira de lei, para o 1º semestre do exercicio de 1902.

De ordem do Sr. inspector geral faço publeo que se recebem propostas no dia 7 de l janeiro proximo, ao meio-dia, nesta repar-

fornecimento durante o le semestre do anno assignatura do contracto. vindouro, de dormentes de madeira de lei, As bases para o contracto acham-se á disdas qualidades e fórma empregadas na Estraposição dos interessados na referida intenda de Ferro Central do Brazil (bitola es-

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de dezembro de 1901.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

total de 27:500\$000.

treita.)

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú, ou em qualquer ponte da Estrada de Ferro do Rio do Ouro. As propostas deverão declarar:

sura; não podendo exceder o fornecimento

As dimensões devem ser: 1, m80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0,^m14 de espes-

11º A qualidade da madeira, que fornecerá

em maior numero.

2º O preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

3. A quantidade a fornecer por mez e o

logar da entrega.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$000, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, fi-cando entendido que perdera o direito a essa quantia o proponento que for preferido e recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do avisa que por esta Secretaria lhe for dirigido.

O proponente, cuja proposta for acceita, fara um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel

execução do mesmo contracto.

As propostas solladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta Repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos con-currentes • deixando de ser acceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de dezembro de 1901.-F. J. da Fonseca Braga, secre-

tario.

Inspectoria Geral da Illuminação

AVISO

Preço do gaz

O Sr. Dr. inspector geral da illuminação manda fazer publico que o preço do metro cubico de gaz fornecido pela Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de dezembro ultimo, é de 326,50 reis em mosda corrente, comprehendendo a differença de cambio na parte do pagamento em ouro, servindo de base para este calculo a media das cotações officiaes a 90 dias de vista no referido mez, 125/16 dinheiros.

Inspectoria Geral da Illuminação Publica da Capital Federal, 3 de jaueiro de 1902.—O contador, Francisco Antonio Tavares.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RO-DANTE'E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTEN-CENTES A' ESTRADA.

De ordem da directoria faço publico que, as 12 horas do dia 4 de janeiro proximo futuro, serão recebidas, na intendencia desta Estrada, propostas para o serviço de des-carga e transporte de material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes 1 Estrada, durante o le semestre de 1902.

Os concurrentes devem comparecer na quella intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, préviamente realizada na EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de Seahra, Abranches, Costa & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 15 de janeiro proximo, a 1 hora da tarde, no edificio da rua dos Invalidos n. 103, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliverarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial no Tribunal Civil e

Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-so os autos de fallencia da firma Scabra, Abranches, Costa & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Ex n. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Francisco Vilmar, negociante estabelecido nesta praça com a sua firma inscripta na Junta Commercial (doc. n. 1), sendo credor de Seabra, Abranches, Costa & Comp., negociantes desta praça, pela importancia de 1:000\$, correspondente à inclusa lettra (doc. n. 2) vencida, davidamente protestada e não paga, vem requerer a V. Ex. que se digne de designar juiz certo desta M. Camara Commercial perante a quao supplicante requeira, como de facto requer, que praticadas as diligencias necessarias segundo o decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, seja decretada a fallencia di sobredita firma Seabra, Abranches, Costa & Comp., proseguindo-se nos ulteriores termos da lei ; leclarando desde já o supplicante que, além da lettra que offerece, tem outras ja vencidas o não pagas como ainda outras a se vonderem, perfazendo todas a importancia total de 9:731\$700. Nestes termos, espera deferimento. Rio, 7 de outubro de 1901 -O advogado, João Gonçalves Pedreira Ferreira. (Eslegalmente sellada.) Despacho: Sr. Dr. Gama e Souza. Rio, 11 de outubro do 1901.-T. Torres. Despacho: D. digam os supplicados em 24 horas em cartorio. Rio, 14 de outabro de 1901.—Gama e Soesa. Distribuição: D. a Domingues, em 14 de outubro de 1901. —O distribuidor, J. Conceição. Nas 24 horas marcadas para os supplicados dizerem sobre este pedido, nada allegaram. Subindo os autos á conclusão, depois de sel-lados e preparados, foi proferida a sentença que declarou aberta a fallencia, tendo sido nomeados syndicos Emilio Lambert e Paulo de Carvalho Miranda, que assignaram o respectivo termo. Feitas por estes as diligencias legaes, com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora por parte do syndico Emilio Lambert foi-me dirigida a petição do teor seguiate: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Emilio Lambert, syndico da fallencia da firma Scabra, Abranches, Costa & Comp., requer a V. Ex. sirva-se ordenar seja junto aos autos rospectivos o exame que exilibe, ordenando a expodicção de elitaes de convocação de credores na fórma da lei. Rio. 17 de dezembro de 1901.—O advogado, Milciades Mario de Sá Meire. (Estava legalmente sellada.) Des-

pacho: Sim. Rio, 17 de dezembro de 1901.-Gamz e Souza. Em virtude do que se passou o presente elital pelo teor do quar convocam-se os credores de Seabra, Abranches, Costi & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 15 de janeiro pro-ximo, a 1 hora da da tardo, afim do verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sibre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para liquidação final da massa, advertindo que os crelores ausentes poderab constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionara esta circunstancia, é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores contanto que não seja develor a massa, entendendo-se o mes-mo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de dezembro de 1991. É eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, subscrevi no impedimento do escrivão companheiro.—

Bellarmino da Gama e Souza.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credore de Costa, Leitão & Comp., estabelecidos a rua Municipal n. 5. para dentro daquelle prazo, que correra em cartorio nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extra-judicial. obtido pela referida firma de seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917

O Dr. Atsulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virom em como por parte de Costa, Leitão & Comp. foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara e a mim distribuida a potição do teor seguinte : Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial-Costa, Leitão & Comp., commerciantes nesta proça, com firma inscripta na Junta Commercial (documento sob n.1) e não tendo tiutlo algum protestado por sua falta de acceite ou pagamento (documento sob n. 2), pelos motivos expostos n. declaração junta, obtiveram de sous crelores constantes da relação junta (documentos ns. 3 e 4), em sua maioria de mais de tras quartos do capital, um accordo extra-judicial polo que se compremetteram estra-juniciar poso que se comprenectame e se compremettem a pagar os seus debitos em tres prestações annuas, como consta da mesma declaração (documento n. 3), e. por-tanto, veem elles requerer a V. Ex, digne-se de distribuir esta a algum dos Srs. juizes da Camara que haja de homologar o dito accordo, depois das diligencias recommenda-das pela lei (decreto n. 917, d. 1399, art. 120 e segnintes) e polem a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 19)1.—
Costa, Leitzo & Comp. (Estava sellada.) Despucho: Ao Sr. Dr. Ataulto. Rio, 21 de dezembro de 1901.— T. Torres. Despucho: D. A. procedit-se em forma legal. Rio, 26 de dezembro de 1901.— 4 de dezembro de 1901.— T. Torres. Despucho: de dezembro de 1991.—Atautfo. Distribuição: D. a Penna, em 29 de dezembro de 1991.— O distribuidor, J. Conceição. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credo es de Costa. Leitão & Comp. para, dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartorio nos termos do

art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro do 1890, dizerem sobre o pelido de homologação do accordo extra-julicial obtido pela referida firma de seus cradores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e pas-sado nesta Capital Federal aos 26 do dezembro de 1901. È eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — Alaulfo Napoles de Paiva.

De 3º praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 º/o, para venda e arrematação dos bens penhorados por Alfredo Doux a Santos, Afflictos & Comp. e Companhia Emporio Fabril Sul America, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faco saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que e exequente Alfredo Doux, e executados Santos, Afflictos & Comp. e a Companhia Emporio Fabril Sul America, e ora por parte do exequente foi dirigida a peticão do teor seguinte: Exm. Sr.Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial-Alfredo Doux, nos autos do executivo hypothecario que move a Santos, Afflictos & Comp. e Companhia Emporio Fabril Sul America, roquer sejam expedidos editaes de 3ª praça, com o prazo e abatimento legaes, dos bens penhorados que não encontraram lançador na que teve logar hojo. Rio, 31 de dezembro de 1901.— O advogado. Deodato Vilella dos Santos. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 31 de dezembro de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos audito-rios trará a publico pregão de venda e arrematação em 3º praça deste juizo, no dia 14 de janeiro corrente, as 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, as portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Macainismos existentes no predio a rua Francisco Eugenio n. 123: I motor com força de 75 cavallos, avaliado por 4:000\$; 2 prensas verticaes, por 500\$; 1 prensa vertical, desmontada, com peças quebradas, 50\$; I dita horizontal, por 200\$; I dita hydraulica, por 700\$; I prensa dupla, 100\$; I amassador, por 200\$; 2 moinhos para fuba, por 200\$; 200 taboleiros, a \$500, 100\$; diversas peças avulsas de ferro e madeira, por 50\$; 9 teares para fabricar rendas, por 3:950\$; 3 machinas de bulminar, por 150\$; 1 urdideira, por 300\$; 1 machina de calandrar, por 60\$; 1 esticador para rendas, por 80\$; 1 apparelho para alvejamento, por 200\$; diversas peças avulsas, de madeira, por 10\$; sando o total de forno de nadaria, por 10\$; sando o total de forno de padaria, por 10\$; sendo o total da avaliação desses muchinismos e moveis de 11:950\$, que fica reduzido a 9:679\$500 devido ao abatimento legal. Predio á rua Francisco Eugenio n. 123, de sobrado, com dous pavimentos, divididos em dous grandes salões com 8 janellas de frente em cada um e grando portão de entrada no centro, tendo por cima deste uma janella da largura do portão. 12 janellas em cada pavimento, lado esquerdo da Estrada de Ferro Central do Brazil, e 9 do lado opposto; sua construcção é do pedra e cal com embasamento de cantaria na frente, dos lados e fundos parede de tijolos dobrados fortalecidas por grandes pilares. Um puxado em meia agua, em con

tinuação ao predio, medindo dos lados 8m90 por 31 metros de largura. O terreno mede de frente 2Jm20, do lado esquerdo 58m70 e do lado direito 55 metros, alargando para os fundos onde so encontram 21 metros. Avaliados o predio e terreno em 40:000\$, e vão a esta praça por 32:400\$, a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal. Importando toda a avaliação em 51:950\$ e indo a esta praça por 42:079\$500, a quanto fica reduzida pelo motivo acima; e caso não haja licitantes, serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for offerecido. E, quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de ter logar a 3º praça. E, para constar, passaram-se este o mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 2 de janeiro de 1902. E eu, Frrncisco do Borja de Almeida Côrte Real, escrivão o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Dias da Silva & Comp., estabelecidos à rua da Conceição n.6, na forma abaixo

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil o Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virom que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Dias da Silva & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do taor seguinte. Vista esta Declara e la processa de la proces teor seguinte: Vistos, etc. Doclaro aberta a fallencia da firma Dias da Silva & Comp. om face do allegado a fls. 2, confissão por termo a fls. 8, e attento o disposto nos arts. 1º e 5º do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, a contar de 21 de outubro de 1901, nomeio syndicos José Ritter & Comp. e A. Bonniard & Comp.; pagas as custas pela massa. Rio, 3 de dezem-bro de 1901. — Bellarmino da Gama e Souza. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentança que declarou aberta a fallencia de Dias da Silva & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Conceição n. 6, para os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 10 de dezembro de 1931. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, subscrevo no impedimento do escrivão companheiro. - Bellarmino da Gama e Souza.

Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, juiz sub-pretor da Sexta Pretoria da Capital Federal, no impedimento do respectivo juiz:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, neste juizo e respectivo cartorio, existem uns autos crimes em que é autora a justiça e reos Jorge Monteiro de Lemos e Anna Anutrachiel, denunciados como incursos no art. 303 do Codigo Penal, e não sendo possivel intimal-os pessoalmento, por se haverem ausentado para logar incerto e não bido, pelo presento cito e chamo aos ditos réos Jorge Monteiro de Lemos e Anna Anutrachiel para que, dentro do prazo de 20 dia;, compareçam na sala das minhas audiencias afim de se verem processar e julgar, sob pena de se fazer a sua revelia. E para constar mandei passar o presente, que será affixado no logar do costumo o publicado pela imprensa. Dado e passado uesta Capital Federal em 3 de janeiro de 1902. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão o subscrevi.-Bernardo Jacintho da Veiga.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICÁ

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	12 9/16	12 33/64
Pariz	\$ 759	\$762
> Hamburgo	\$ 937	\$940
> Italia		\$704
Portugal		- 328
Nova York		- 3\$ 950
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$174	• • • • •

	CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUI	BLICOS
	Apolices	1
	Apolices de 3 % (inscripções)	6.04
•	nom	670\$000
ı	Ditas de 3º/, (inscripções), port.	667 \$ 000
	Ditas geraes de 5 •/ ₀ , de 1:000 \$ 000	791 \$000
	Ditas do Emprestimo de 1895,	
1	port	790\$000
1	Ditas idem idem de 1895, nom	790\$000
ļ	Ditas do Emprestimo Municipal	
1	de 1896, port	145\$000
1	Companhias	
ł	Comp. Brazileira Torrens	1\$500
Į	Dita Melhoramentos no Brazil	9,1250
1		7.7.7.7
j	Dita Ferro Carris S. Christovão	80\$000
١	Dita Manufactura de Conservas	3.00*000
1	Alimenticing	160\$000

2 apolices geraes de 500\$, 5 %... 284 ditas idem de 1:000\$, 5 %... Capital Federal, 3 de janeiro de 1902 .-José Claudio da Silva, syndico. 🗀

Vendas por alvará

387\$500

791\$000

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 3 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Alfre lo da Cruz Camarão, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que rouvesse intervindo o referido corretor a virem liquidal as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizorem valer os seus direitas.

Eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 7 de dezembro de 1901. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1902

Banha marca Armour, americana 21 s/ por barril de 40 libras.

Café typo n. 6, 5\$719 a 5\$787 por 10 kilos. Dito idem n. 7, 5\$447 idem. Dito idem n. 8, 5\$106 a 5\$174 idem. Dito idem n. 9, 4\$834 a 4\$970 idem.

Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Molino Nuevo, 18 s/ o 2 d por 2/2 saccos.

Ditas nacionaes, marcas primeira e ZZ, 23\$500 a 26\$ idem.

Dita franceza, marca Clara, 23\$500 idem. Dita americana, marcas Castilla e Crystal,

24\$ por barrica.

Sebo do Rio Grande, \$720 a \$750 por kilo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1902.—

João Baptista Deldugue, presidente.—Joaquim
da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000		
accões de £ 20 cada uma	£	1.000.000
Capital realizado	£	500.000
Fundo de reserva	£	340.000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

Activo

Accionistas, entradas a rea-	
· lizar	4.444:444\$440
Lettras descontadas	1.386:879\$840
Emprestimos: contas cau-	,
cionadas e outras	1.550:507\$280
Lettras a receber	2.223:121\$860
Caixa matriz e filiaes	6.944:188\$660
Penhores de emprestimos,	
contas caucionadas, cre-	
ditos, etc	7.084:555\$680
Diversas contas	955:564\$100
Caixa, em moeda corrente	4.158:346\$690

28.747:608\$550

Passing

Capital	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros	3.759:929\$990
Idem idem com juros a prazo	1.695:954\$530
Depositos a prazo fixo com	
aviso e por lettras	1.031:891\$210
Caixa matriz e filiaes	2.925:015\$950
Titulos em caução e deposito	5.716:162\$530 1.368:393\$150
Lettras depositadas Lettras a pagar	22:424\$000
Diversas contas	3.2 8 3:948\$310

28.747:608\$550

S. E. ou O .- Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1902.—Pelo The British Bank of South America, Limited—(Assignados) J. W. Applin, actg. manager.—Harold Evers, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.458 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio de 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Uma rede metallica applicada d fras-cos, garrafas e outros vasilhames, como meio de protecção e embellezamento dos mesmos». Invenção de Benvindo Torres de Araujo Brandão, residente na Capital Federal

A minha invenção refere-se á fabricação e applicação de um trançido em forma de rede, feita de fio metallico ou não, de material apropriado, sobre frascos, garrafas ou outros vasilhames, como um meio de defezu ou protecção externa para os ditos objectosa assim como do embellezamento dado a estes, objectos, pela multipla e variada fórma que pode assumir este trançado, realgando na industria e commercio o producto contido destes vasilhames.

No desenho que acompanha, a fig. 1 representa uma fórma deste trançado que emprego no commercio de meus productos, e mostra o mesmo com as malhas separadas e prompto para ser applicado sobre uma garrafa; na fig. 2 vê-se o dito trançado ji collocado em posição sobre uma garrafa grande, como soja a de um litro, e na fig. 3 esta mostrala a forma de construcção do dito trançado na parte que passa por cima do gargalo da garrafa.

E' evidente que o trançado pode assumir multiplas formas além da que está illustrada, por conseguinte, posso variar á vontade o mesmo, fabricando com apparelhos apropri-ados qualquer fórma que desejar, e por isso toda e qualquer forma realisavel fará parte desta invenção desde que tenha a applicação como acima especificado.

A maneira de fazer a applicação sobre uma garrafa é aliás simples, como segue. Tomaso o trançado aberto como indica a fig, 1, e enfia-se sobre a garrafa, collocando a parte representada na fig. 3 sobre o gargalo, e depois puxam-se as pontas até que o trançado fique bem esticado, e por meio de qualquer peça torcem-se as ditas pontas debaixo do fun-do da garrafa até que fique o trançado firme e immovel sobre a dita garrafı. Sobre o gargalo da ultima colloca-se depois a capsula que deve cobrir a rolha, e por conseguinte também por cima do trançado, desta forma tornando-o fixo neste ponto.

A utilidado, além da novidado desta applicação, está pois demonstrada, e assim como applico a minha invenção sobre garrafas de litro, como representada no desenho, também posso fazer sobre outras de maiores ou me-nores dimensões, como garrafões, frascos, jarros, botijas etc., obtendo o mesmo rosultado.

Tendo descripto a minha invenção e a maneira de applicar a mesma, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da mesma, o seguinte:

Reivindicações

1º, a fabricação de um trançado em fórma de rede feita de fio metallico ou não para o fim de ser applicado sobre garrafas, frascos e outros vasilhames, como meior de protecção ou embellezamento dos mesmos

2º, a venda e propaganda de productos contidos em vasilhames quaesquer tendo applicado externamente aos mesmos a referida rede metallica reivindicada acima e para os fins especificados.

Ris de Janeiro, 22 de outubro de 1901.-Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.459 - Memorial description acompapanhando um pedido de privitegio, darante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um tecido». Invenção de Martin Koeck, morador em Oshkosh de Winnebago, Estado de Wisconsin, nos Estados Unidos da America do Norte

O objecto desta invenção é produzir um tecido de materia fibrosa que é pouco dispendioso, economico na fabricação e duravel e efficaz no uso.

A invenção consiste substancialmente na construcção, combinação, arranjo e processo, o que tudo adeante será especificado completamente e especialmente apontado nas reivindicações abaixo.

Referindo-me ao desenho annexo e as diversas vistas e signaes de referencia que nella apparecem:

A fig. I é uma vista partida em plan-ta de um tecido encerrando os principios

da invenção.

A fig. 2 é uma vista seccional do mes-

mo na linha 2, 2, da fig. 1.

A fig. 3 é uma vista augmentada, em detalhe de um cordão de fibra empregado

no fabrico do tecido.

A fig. 4 é uma vista de um capacho construido de accordo com os principios da invenção,

Na execução dos principios da invenção. forma-se um cordão continuo de material fibroso, por qualquer maneira apropriado, e este cordão continuo e dobrado para traz e para deante sobre si mesmo para obter a largura e o comprimento desejados da peça que se tem de produzir e através da mesma

estão entretecidos estaes ou atadores apropriados e o tecido assim produzido po le ser acabado por qualquer fórma conveniento. Na pratica, o cordão continuo de material fibroso é formado de hastes de material fibroso, taes, por exemplo, como a graminea dos brejos. As hastes da graminea são directamento preparadas e dispostas parallelamente umas ás outras, e em quantidades iguaes e regulares, de forma que as extremidades adjacentes destas hastes se sobrepõem conveniente e successivamento umas ás outras para produzirem continuidade no cordão, e quando assim dispostas, dá-se ao cordão uma torce. dura conveniente e envolve-se ou capca se o mesmo' em espiral com um flo de barbante ou cordão B, como está claramente indicado na fig. 3. Produzido assim o cordão de material fibroso, é elle então successivamente curvado ou dobrado sobre si mesmo a mão ou por qualquer outro apparelho apropriado ou conveniente de mecanismo para produzir o tecido.

A largura do tecido a fabricar está naturalmento dependente do comprimento de cordão contido entre as dobras adjacentes. Regulando-se convenientemente o numero de curvas ou dobras dos cordões sem fim. sobre si mesmo, pode-se regular com cer-teza o comprimento do tecido a produzir. Um numero apropriado destes cordões do-brados de fio fibroso, fórma o corpo do artigo que se quer produzir e esse corpo de tecido é entretecido com fio ou cordão conveniento ou outro estae ou atador c.

Estes cordões de ligação e fixação e podem ser com vantagem tecidos respectivamente por baixo e por cima de cordões de flos adjacentes parallelos por todo o corpo da peça que se quer fabricar, como está claramento demonstrado na fig. 2, e estender-se transversalmente a fileira desse cordão fibroso, continuo ou sem fim, no tecido acabado. Como está indicado na fig. 1 estes cordões ou estaes entretecidos estão espalhados por todo o corpo inteiro da peça de tecido e, como é evidente, podem variar convenientemente de côres afim de produzirem uma apparencia conveniente que se deseje, artistica e ornamental no artigo acabado. Para o fim de profeger efficazmente as

bordas da peça, os cordões ou estaes entretecidos e no extremo exterior c p dem ser-duplicados como se vê na fig. 1. E' por certo evidente que as partes adjacentes do cordão fibroso dobrado ou curvado e tambem dos cordões atadores e estaes entrotecidos podem ser apertados e tão unidos quanto for possível ou se desejar ou espaçados relativamente uns aos outros, tanto quanto se queira, produzindo assim tocidos variados da mais grossa ou fina tecelagom.

Tecidos produzidos de accordo com os principios da minha invenção, como acima explicados, são adaptados a uma grande variodade de usos, ontre os quaes podem ser expecificados estairas, capachos, tapetes, saccos, cobertas e semelhantes. Na fig. 4 tenho mostrado um capacho construido de accordo com a invenção, applicando-se convenientemente uma ourela D as bordas do tecido, formando o capacho, e uma franja ornamental apropriada E as extremidades da mesma. E', comtudo, ovidento que tanto a ourela D, como a franja E das extremidades, podom ser omittidas ou variadas a vontade.

Da descripção precedente se verá que posso produzir um tecido que é flexivel, forte, duravel e util, composto de material que é abundante e facilmente obtido, o que podo ser prompta e facilmente fabricado tornando assim expedita e economica a manufactura de taes tecidos.

Tendo, pois, particularmente, determinado e exposto o objecto e natureza da invenção o a maneira pratica de a por em execução, reivindico como ponto e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um artigo novo de manufactura, um tecido composto de hastes de graminea enroscada servindo a formar um cordão continuo ou sem fim, sendo o dito cordão dobrado sobre si mesmo para traz e para deante, sendo essas partes dobradas seguras juntas por meio de cordões de ligação ou estaes entretecidos do modo e para o fim ex-

posto;

2º, um artigo novo de manufactura, um tecido cujo corpo é composto de hastes de gramineas (capim, grama, etc.) envoltas om espiraes formando um cordão continuo ou sem fim, sendo o dito cordio dobrado para traz e para deante sobre si mesmo e tendo entremeado, por todo elle, entretecidos cordões atadores ou de ligação, sendo essos cordões atadores ou estava duplicados por todas as bordas da peça do tecido, do modo

e para o fim especificado;
3º, um artigo novo de manufactura, um capacho, cujo corpo é composto de hastes de capim e semelhantes enroscudas e envoltas em espiraes, formando um cordão sem fim, sendo o dito cordão curvado ou dobrado para traz e para deante sobre si mesmo e tendo com elle entretecidos cordos aradores entremeados por toda essa parte do corpo e uma dobra ou ourela para as bordas do mesmo, como e para o fim exposto;

4º, um artigo novo de manufactura, um tacida contrado do um como principal fur

tecido constando de um corpo principal formado de camadas parallelas on cordões de de graminea torcida, sendo cada cordão cir-culado em espiral por um fim, de combinação com flos atadores transversoes atravessando o corpo inteiro, porém, alternadamente por baixo e por cima de cordões adjucentes, do graminea parallelos do modo e para o fim especificado acima.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1900.--Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.460 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de previlegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para os melhoramentos na ma-nufuctura de botas e sapatos, ataduras e apparelhos para os mesmos. Invenção de Michel Lion Lion e de Thomas Couburn, residentes em Londres (Inglaterra).

Este invento diz respeito a um novo systema de ligar as solas, palas e saltos de botas e sapatos, bem como a um ligador e

apparelho adequados ao mesino.

Tem-se já proposto ligar as solas e palas de botas e sapatos por meio de rebites com pontas conicas, cortantes na sua parte inferior, os quaes, quando se empregam, são cravados atravez da sola interior (antes desta ultima ser collocada sobre a fórma), sendo a pala ajustada a fórma, sobre estes rebites, o a sola exterior applicada por cima, compri-mindo-a ou batendo-a com o murtello do encontro aos relites, de tal modo que as pontas ficam alojadas no couro da sola exterior.

Também se tem ligado a sola interior, por meio de rebites, cravados nellas, a par-tir da sola exterior, de modo a ficarem com as pontas reviradas ao encontrar a fôrma. Em ambos estes systemas, as cabeças dos

rebites ficam á vista, ora na sola interior, ora na sola exterior, e, no primeiro modo, a operação de ajustar a pala a fôrma é mais ou menos difficil, devido a presença dos rebites salientando-se da sola interior.

Segundo o nosso invento, a pala é parcialmente ajustada a forma por cima da sola interior, pelo processo ordinario, e, em seguida, empregam-se ligadores (tachas) ponteagudos è com entalhes, ou construidos de qualquer outra fórma, de modo a não se desprenderem facilmente em alguma das extremidades, sendo de preferencia farpados nas pontas, os quaes se cravam, a partir do lado de fora, através da pala, até penetrarem na sola interior, completando assim o ajustamento á fôrma, e ficando as pontas farpadas dos ligadores ou tachinhas mais ou menos recurvados de encontro á fôrma.

Osligadores que teom um comprimento algum tanto menor quo a espessura entre o lado de dentro da sola interior e o lado de fora da sola exterior, hão de ficar todos no fim desta primeira operação, com o mesmo comprimento de projecção através da pala; a sola exterior e em seguida batida a martello ou comprimida de encontro as extremidades salientes des ligadores, e por este meio, a medida que o couro, que, do preferencia, é molhado, se dilata, depois de ter sido atravessado pelas farpas, a dita sola fica segura na posição conveniente.

Nos desenhos que acompanham:

Fig. l'é uma vista de frente de um ligador (preguinho) que podemos com vantagem empregar na fabricação de botas e sapatos, de conformidade com o novo invento:

Fig. 2 representa o mesmo visto de lado; Fig. 3 é uma vista, em corte, mostrando o systema de ajustar a forma uma bota por meio de ligadores ou atadores

Fig. 4 é uma vista semolhante á da fig.3, mostrando o modo de adaptar a sola á pala e a sola interior:

Fig. 5 é uma secção vertical de uma ferramenta manual apropriada para applicar os ligadores ou tachinhas;

Fig. 6 é uma secção lateral de um apparelho mecanico para applicar os ligadores; Fig. 7 4 uma vista de frente do dito apparellio mecanico;

Fig. 8 é um corte pela linha 8-8 da fig.6; Fig. 9 é um corte pela linha 9-9 da fig.6; Fig. 10 é uma vista, um córte, tirada em uma escala maior do que as das figs. 6 e 7, representando o machinismo de alimentação dos ligadores em separado;

Fig. 11 é uma vista semelhante á da figura 10, mostrando as peças em uma posição differente, como adeante se descreve

Fig. 12 é uma vista representando uma forma modifica la do apoio ou mesa de tra-

Fig. 13 é uma vista do mesmo pelo lado

Fig. 14 é uma projecção de um mecanismo para accionar alternadamente um apparelho duplo de alimentação dos ligadores; Fig. 15 é um corte segundo a linha 15-15

da fig. 14.

Fazendo em primeiro logar referencia ás figs. l a 4, a representa uma forma de ligador que julgamos vantajosa empregar para manufacturar botas polo nosso novo systema. Como se verá, este ligador comprehende uma peça de chapa metallica o, farpada em ambas as extremidades como se mostra em a a o sendo, além disso, de pro-ferencia, provida de recortes dentado, a² a². nas bordas oppostas.

Na fabricação de uma bota ou sapato, a sola interior b é colloca la sobre a forma e. e a pala d é parcialmente ajustada a fôrma por cima da sola interior b, pelo processo ușual. Em seguida cravam-se os ligadores ou atadores a a, atravez da pala d o sola interior b de m do a completar o ajustamento á firma, sendo a farpa ai da extremidade em acção do ligador levada ao contacto com a superficie du fôrma c, de tal modo que a sua aresta fica mais ou menos revirada, e sahindo todos os ligadores quasi á mesma distancia do couro. Esta operação está claramente indicada na fig. 3.

A sola exterior e é, em seguida, collocada em posição e batida a martello ou comprimida de encontro ás extremidades salientes dos ligadores, os quaes penetram nella, como claramente se mostra na fig. 4, e o couro que, como acima so disse, é de preferencia molhado, antes de se applicar, dilata se depois da pasagen dos ligadores, de modo a encher os orificios feitos por elles, e assim l

gurança, as partes componentes da bota ou sapato.

Si se quizer, a ponta farpada superior do ligador pode ser revirada por meio da ferramenta empregada para cravar o ligador, atraves da pala e sola interior, quando a ponta revirada do ligador possa concorrer para se obter uma prisão mais segura no couro da sola exterior.

Póde-se empregar qualquer apparelho apropriado para applicar os ligadores, e nos desenhos juntos mostramos uma forma conveniente de ferramenta manual e bem assim um apparelho mecanico.

A ferramenta manual que está representada na fig. 5, comprehende um cylindro f. provido na sua extremidade inferior de um boccal ou gargalo f', que recebe uma haste de vae-vem f2, com extremidade inferior f3 de menor diametro, feito, de preferencia; para poder ser destacado ou separado da propria haste de vae-vem (plunger), ajustando se a dita extremidade f^3 em um orificio ou passagem f^4 , através do gargalo f^1 .

A haste de vae-vem f^3 é provida de uma

cavilha lateral f' que encaixa em uma ra-nhura f', aberta no cylindro f, e e normalmente mantida na sua posição mais elevada, isto é,na posição representada no desenho, por meio da mola f' que se apoia, na sua extremidade inferior, de encontro a extremidade interior do boccal ou gargalo. f., e, na sua extremidade superior, de encontro a extremidade de maior diametro da haste de vacvem f2

Em fe esta representado um canal de alimentação destinado aos ligadores, o qual e com vantagem, provido de um receptaculo, contendo uma certa quantidade de ligadores.

Com esta disposição colloca-se o gargalo em posição e deixa-se cahir um ligador na passagem f por debaixo da haste f3, sobre cuja extremidade superior se exerce, em se-guida, pressão, de maneira a forçar o ligador a atravessar o couro pelo modo acima descripto.

A extremidade da haste de vac-vem (vlunger) f3, que bate a pancada no ligador, pode ser provida de um vão conico, tal como está representado na fig. 5, e este vão, caso se deseje, pode ser conformado de uma maneira tal que revira a popta farpada superior do ligador, quando este ultimo é forçado a atravestar o couro.

As figs. 6 a 11 mostram uma construcção de um apparelho mecanico para fabricar botas e sapatos em conformidade com o nosso

invento.

Nestas figuras, g representa a armação da machina o h é uma haste de vae-vem (plunger) que é somelhante em construcção & descripta a respeito da ferramenta mostrada na fig. 5, trabalhando a dita haste de vae-vem em chumaceiras g' g', que fazem parte do supporte ou armação da machina e sendo normalmente mantida na sua posição mais bnixa, por meio da mola hi, enrolada em torno della, e que se apoia na sua extremidade s iperior de encontro a chumaceira superior q2 o na sua extremidade inferior, de encontro a um annel he montado na haste de vae-vom h. Em i está representado o gargalo ou boccal de encontro ao qual são mantilas a forma e a bota e que é provido de ligadores pelo modo adeante descripto. A haste de vae-vem é accionada pela alavanca dupla j que tem o seu fulcro em j' no sup-porte j², disposto na parte superior da armação g, sendo a dita alavanca accionada pelo veio principal da machina, por intermedio do tiranto k, que é animado de um movimento de vac-vem, de modo a fazer oscillar a alavanca j; a extremidade dianteira desta alavanca está articulada a alavanca de cotovello ll', cujo braço l', termina em gancho e e apropriedado para prender em um dente h^2 , formado na extremidade superior da haste de vae-vem h, como se mantem ligados ou unidos entre si, com se-- mostra na fig. 6; o outro braço l' nesta ala-

vanca de cotovello forma uma especie d appendice que se estende através de uma abertura m praticada em uma peca mi, fixa na chumaceira superior g' da haste de vaevem ; a alavanca de cotovello ll' e provida de um dente l2, dirigido para a rectaguarda contra o qual se apoia a extremidade livre de uma mola n, fixa em n' a alavanca j, de modo a manter normalmente o braço l', terminado em gancho, em ligação com o dente h² da haste (plunger). Com esta disposição quando o tirante h é obrigado pela machina a descer no momento apropriado, a extremidado dianteira da alavanca j e levantada, o braço l', terminando em gancho, estando em ligação com o dente h2 da haste de vaevem, levanta esta ultima até que o braço l' entra em contacto com a extremidade superior da abertura m praticada na peça mi, em seguida ao que a alavanca de cotovello é obrigada a girar em torno do seu fulcro, de modo a soltar do dente hº o braço li terminado em gancho, permittindo que a haste de vae-vem h seja abaixada de subito, sob a acção da mola hi, de maneira a exercor pressão sobre um ligador que tenha sido collocado por baixo della, pelo modo que adiante se descreverá. Em h², h³ estão represontadas annilhas de couro ou semelhantes, montadas na haste de vae-vem h, e situadas por debaixo do annel ha, as quaes servem de mola de choque para a haste de vac-vem, no seu movimento de descida, batendo as ditas annilhas de encontro a superficie de cima da chumaceira inferior g1. A posição destas annilhas na haste de vae-vem h pode ser alterada, ajustando a posição das porcas h^* na parte roscada do annel h^2 .

Em o está representado um receptaculo ou recipiente que é alimentado com ligadores provenientes da tremenha o e que pode girar em torno de uma cavilha o', a qual está fixa no supporte o montada na armação g;o dito recoptaculo é agitado por meio do tiranto o que está articulado em ot, com a alavanca j, e se liga pela sua extremidade livre com a cavilha o', fixa no receptaculo o; o movimento deste receptaculo em uma ou em outra direcção é limita lo por meio do esbarro o. disposto na sua face inferior, o qual entra respectivamente em contacto com os dous lados da calha ou canal p, como se mostra nas figs. 6 e 7. Os ligadores escapam-se do receptaculo o através da abertura de sahida o', situada na parte mais baixa da sua peripheria e cahem pouco a pouco no canal ou calha p, pelo qual elles descem e cuja forma está representada em corte transversal nas figs. 8 e 9, que são córtes tirados em differentes pontos do dito canal. A extremidade inferior desta calha esta em ligação, por intermedio da passagem q, com o orificio ou passagem il do gargalo, de tal modo quo os ligadores descem a calha e daqui atravessam a passagem q, entrando no orificio i^i , por debaixo da haste de vae-vem a qual desce e crava-os no couro.

Para impedir que passe mais de um ligador ao mesmo tempo por baixo da haste de vac-vem(plunger) introduzimos na calha,no ponto de juncção com a passagem q, uma valvula r que está articulada em r^1 . e tem suspenso de si um tirante r², accionado por mola, que normalmente mantem a dita valvula r na posição indicada na fig. 11, isto é, de tal modo que forma uma continuação do fundo da calha p, sendo primeiro o ligador supportado, na sua extremidade dianteira, de encontro ao extremo da passagem q. como claramente se vê nesta figura.

O tirante da mola re está ligado ao tirante s, que se apoia em chumaceiras si si fixas na armação da machina, e é normalmente mantido na sua posição mais elevada por meio da mola s², enrolada nelle, mas póde ser temporariamente abaixado por um encontro ou appendices s3 da al vanca j o qual entra em contacto com a extremidade superior do tirante quando o braço deanteiro da dita ala-

vanca é abaixado pelo modo anteceden temento descripto. Este abaixamento da alayanca obriga o tirante sa descer e assim abaixa a valvula r para a posição representada nas figs. 6 o 10, permittin lo assim que o ligador da frente caia na passagem q, ficando deste modo por debaixo da haste de vae-vem. Para impedir que caia mais de um ligador para a passigom q, quando a valvula r é abaixada, dispomos uma hasto t elasticamente montada sobre o tirante vertical s, e cuja extremidade inferior quando o dito tirante desce é livada a fazer passar para a aresta superior da forma, apenas um dos ligadores, de sorte que por este modo mantem os restantes na calha e impede que caiam debaixo da haste de vac-vem, o que se vê claramente nas figs. 6 e 10.

Em n está representado um taboleiro ou aparador destinado a quaesquer ligadores que venham a cahir fora da calha p, quando se escapani do receptaculo o; estes podem facilmente ser apanhados e introduzidos de

novo no dito receptaculo.

A superficie inferior do gargalo i é, com vantagem, serrilhada, como está representado, ou de outro qualquer modo apropriado para produzir uma prisão sobre $\,$ a $\,$ pala $d\,$ da $\,$ bota, quando collocada em posição, como so vê na fig. 6, e pode se dispor um supporte qualquer apropriado para effectuar o traba-

Nas figs. 6 e 7, mostramos um guiador com a forma de um tambor v que está montado com movimento de rotação em um braço v' seguro na armação g da machina, o rescado como se vê em vº, estando esta parte rosciada em figação com uma porca vo, pri-va la de movimento axial na armação, de tal modo que figando ciran a del modo que, fazendo girar a dita porca podeso ajustar, como so quizor, a posição do tambor v, relativamente ao gargalo i. Ou então pode-se empregar o supporte de mo Plrepre-sentado nas figuras 12 e 13.

Este comprehende a lingueta w, cuja extremidade deanteira e em forma de forquilha para permittir que o gargalo passe atras ves delle, sendo as extremidades dos denteda forquilha ponteagulas e viradas para baixo, como se vê na fig. 12. A bota e comprimi la de encontro a face

inferior desta lingueta, que conjunctamente com a extremida le serrilhada do gargalo i serve para obrigar a pala a consorvar-se em posição sobre a sola interior.

Em algunt casos póde ser vantajoso dispor dois receptaculos o para ligadores a a de differente tamanho, no qual caso se dispõe um receptaculo de cada lado da machina, empregundo meios pelos quaes se pode afastar do apparelho um delles, emquanto o outro estiver em serviço; nas figs. 14 e 15 s.) mostra um dos meios apropriados. Nestas figs. as extremidades superiores dos tirantes s s não são directamente accionadas pelos munhões ou appendices s , montadas na alavanca j, mas sim por intermedio decurtos pedaços de hastos xx, que são mantidas em mangas a a, mintadas, em angulo com uma outra, em uma cavilha a 'assente na chumaceira x, sobre a armação da machina.

Pode-se obrigar a alavanca j a accionar um ontro dos tirantes s, fazendo girar as mangas w 1, de tal modo quo a manga em ligação com o tirante quo se deseja abaixar, pode ser posta em alinhamento com o dito firante, ficundo a outra em angulo com o respectivo tirante, e fora do alcance do encontro s', como claramente se vê na figura 14. Na chumaceira xº estão dispostos dos yy, que servem de supportes ás mangas nas suas disposições externas, euma alavanca guiadora com um entalhe angular liga as ditas mangas com o tirante o3, pondo-as ou não deste modo lateralmente em correspondencia com os receptaculos, conforme se quizer, afim de trabalharem uniformemente com os tirantes.

Embora tenhamos descripto o nosso invento como applicado a ligação de solas in-

teriores, pala e solas exteriores de botas c sapatos, é claro que é tambem applicavel para a ligação uns com as outras partes de cabedal que formam o salto e bem assim para a ligação dos saltos ás solas de botas e sapatos.

Reivindicações

1.º Na fabricação de botas e sapatos, o systema de ligação das peças entre si por meio de ligadores de duas cabeças ou pontas da especie descripta, os quaes são cravados em uma das peças a ligar ou unir, na peripheria da sua face de juncção, sendo a outra peça batida a martello ou comprimida de encontro á parte saliente do ligador, essencialmente como foi descripto.

2.º O systema de fabricação de botas e sapatos que consiste em collocar a sola in-terior sobre a fòrma, ajustando por cima a pula parcialmenio, cravando ligadores da especio descripta atravez da pala e sola interior e em seguida batendo a martello ou comprimindo a sola exterior de encontro as extremidades farpadas salientes dos ligadores essencialmente como foi antecedente-

mente descripto.

3.º Na fabricação de botas e sapatos, o emprego de ligadores comprehendendo uma peça tendo ambas as extremidades providas como foi de uma farpa, essencialmente

descripto.

Botas e sapatos cujas partes ou pecas são ligadas entre si com ligadores ou ataduras da especie indicada, essencialmento

como foi antecedemente descripto.

5.* Na fabricação de botas, o emprego de uma ferramenta manual comprehendendo um cylindro f, haste de vac-vem (plunger) regulada por mola e com extremidade proyida de entalhe conico f^2 f^3 , gargalo ou bocca f^1 e passagem de alimentação f^2 para bocca! f' e passagom de alimentação f' para os ligadores, essencialmente como foi antecedentemente descripto e ficou representado

na fig. 5.
6°. A combinação e disposição dos orgãos que constituem a machina para applicar ligadores na fabricação de botas e sapatos, essencialmente como foi descripto e representado nas figs. 7 a 15 dos desenhos que

acompanham.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1901.-Como procuradores, Moura & Wilson.

3.469 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «aperfsiçoamentos em machi-nas a vapor ou identicas.» Invenção de Frans Johan Emil Johansson, engenheir o mecanico, residente em Stockholm (Suecia)

A minha invenção tem por objecto melhoramentos em machinas a vapor ou seme-

Os desenhos annexos representam uma machina de quadrupla expansão com dous embolos, de accordo com a minha invenção.

As figs. 1 e 2 mostram respectivamente a secção longitudinal da machina pela linha AB da fig. 5 com os embolos em posições extremas diversas; figs. 3 e 4 igualmente representam respectivamente acções longitudinaes pela linha CD da fig. 5, com os em-bolos em posições extremas differentes; fig. 5 representa uma socção transversal pela linha EF da fig. 3 observando na direcção da setta; figs. 6 e 7 representam a valvula vista de lados diversos; fig.8 representa uma socção longitudinal de uma machina um tanto modificada com a valvula reciproca do embolo posta em um canal ou cavidade cylyndrica central; figs. 9 e 10 representam secções transversaes pelas linhas GH e IK respectivamente, da fig. 8.

Em uma caixa composta de duas partes 1 e 2, ha oito cylindros de quatro differentes dimensões, quatro cylindros em cada parte. Todos os cylindros são parallelos a um eixo (3) atravessando a caixa I e 2 e convenientemente montados em mancaes no mesmo.

Nos cylindros 4, 4, 5, 5, 6, 6, 7, 7, estão collocados emboles 41, 41, 51, 51, 61, 61, 71, 71, que são ôcos para economizar peso e espaço.

Nos fundos dos cylindros estão fixados garfos (8) supportando cada um, um eixo (9) em cujas extremidades prendem as corrediças (10). Estas ultimas movem-se em ranhuras correspondentes (11) nas paredes do cylindro. Em cada eixo (9) está collocado um rolo ou roda (12) entre os dentes do garfo. Durante o movimento da machina esses rolos ou rodas movem-se em contacto com os tambores 13 e 14. O fim das corredi-ças 10 e a corredeira de ligação entre os embolos e os garfos é absorver a pressão lateral que deveria de outro modo actuar sobre os embolos durante o movimento dos cylindros sobre as superficies de contacto. Entre as duas partes 1, 2 da caixa, em uma cavidade de uma das referidas partes (2) existe uma valvula circular de distribuição (17) que é envolvida por um espaço annular 16 em ligação com o tubo de admissão 15 do vapor em alta pressão. A referida valvula 17 é ligada ao eixo e provida de aborturas e passagens effectuando a admissão e descarga do vapor de e para todos os cylindros. Sobre o eixo (3) está calada uma polia (18) que serve opportunamente de vo-lante. A machina trabalha de moderne Iante. A machina trabalha do modo seguinte:

Nas figs. 1 e 3 os embolos 41, 41, e 61, 61 occupam suas posições internas extremas emquanto os embolos 51, 51 e 71, 71 occupam suas posições externas extremas.

A valvula 17 ao mesmo tempo fica em posição tal que o vapor entrando em alta prossão pelo tubo de admissão (15) no interior do espaço annullar 16 passa para o cylindro da alta pressão 4—4 pelas aberturas das val-vulas 18—19 e aberturas 20—21 na parte (1)

da caixa (1, 2).

Ainda mais, os cylindros 5-5 communicam com os cylindros 6-6 pelas aberturas 23-24 na parte (2) da caixa 1, 2; uma valvula de passagem ou de entrada (25) (compare-se a fig. 7) e abertura 26-27 (fig. 3) na parte (2) da cuixa 1-2 de modo que o vapor no cylindro 5-5 expande-se dentro do cylindro 6, 6. Finalmente os cylindros 7, 7, communicam com a passagem de descarga 33-34 (compare-se fig. 5) e o tubo do des-carga 35 pelas aberturas 28, 29 na parte 1 da caixa 1, 2; valvulas de passagens 30, 31 e um espaço annullar 32 na parte 2 da caixa 1, 2. Devido às ligações de criptas, os embolos dos cylindros movem-se nas posições mostradas nas figs. 2 e 4, os embolos 41, 41, 61, 61 neste meio tempo por meio de tambores 13, 14 fazem uma revolução de 1/4 (um quarto) emquanto os embolos 51, 51, 71, 71, são forçados pelas superficies de contacto (cam) dos tambores a entrar em seus cylindros. Quando os embelos teem chegado ás posições mostradas nas figs. 2 e 4, a condição será a seguinto: Os cylindros 4, 4, (fig. 2) communicam, cada um, com um cy-lindro (5) pelas aberturas 20, 21; aberturas de valvulas 36, 37, e aberturas 23, 24, expandindo-se o vapor através das valvulas dos cylindros 5, 5. Ao mesmo tempo os cylindros 6, 6, (fig. 4) estão em communicação com os cylindros 7, 7, pelas aberturas 26, 27, aberturas de valvulas 38, 39, e aberturas 28, 29. Aqui o vapor também se expande pela valvula 17 para os cylindros 7, 7;

O eixo no entretanto, gyra um outro quarto, (1/4) de rotação, desta vez pelos embolos 51, 51, 71, 71. Quando esto quarto de revolução é completado todos os embolos estão nas suas posições iniciaes, mostrado nas figs. 1 e 3, actuando, então, novo vapor nos cylindros de alta pressão 4, 4, repetin lo-se o cyclo acima descripto. Sómente uma simples admissão de novo vapor em cada reta-

empregando-se apenas quatro cylindros de differentes tamanhos, dous de cada lado da valvula, ou então que tres ou mais admissões de vapor novo em cada revolução se possa prover augmentando o numero dos contactos (cam) nos tambores 13, 14 e cor-respondentemente augmentando o numero de cylindros. Taes modificações dependem da proporção desejada entre o numero de rotações do eixo e os cursos de embolos em cada evlindro.

A entrada da valvula 25 por onde se faz a communicação entre os quatro cylindros 5, 5, 6, 6, disposta lado a lado em pares, 6 arranjada symetricamente afim de admittir o andamento da machina em ambas as direcções, como se desejar. Para se pôr a machina em movimento é apenas necessario voltar o eixo (3) de modo a collocar o roto (12) sobre um ou outro lado dos pontos de contacto (cam) e a machina começará a trabalhar immediatamente na direcção de-

sejada.

Em vez de fixar rigidamente a valvula ao eixo (3) como está descripto acima com referencia as figs. 1 o 7, a valvula pode tambem ser disposta, de modo que, por meio de engrenagens apropriadas se lhe dê o movimento rectilineo ou curvelineo, tanto na direcção longitudinal do eixo (3) como em um plano em angulo recto ao referido eixo. Um exemplo da disposição primeiramente mencionada está mostrado nas figs. 8 e 10.

O eixo 3 está provido de uma valvula de embolo 40 que está rigidamente ligada á corrediça 42. A ultima e provida pelo lado externo de uma fenda de contacto (cam) 43 que encerra dous rolos 44 ou cousa seme-Iliante, fixo á uma luva 45 que é montada sobre o cixo 3 e participa do movimento do mesmo.

Devido á ligação entre as referidas luvas 42 e 45, a valvula do embolo mover-se-ha longitudinalmente ao longo do referido eixo 3, sendo impedida de gyrar por meio de guias convenientes.

A referida valvula de embolo 40 é provida de um certo numero de passagens de vapor localizadas de tal forma que effectuarão durante o movimento da valvula de embolo as ligações desejadas entre os cylindros de admissão e sahida de vapor.

Nas figs. 8 e 10 a referida valvula de embolo tal posição que o vapor admittido em alta pressão no tubo de entrada 46 actúa no cylindro de alta pressão 4, veja fig. 9, e o cylindro de baixa pressão 7 communica com o tubo de sahida 47, como está mostrado na fig. 10. Simultaneamente o cylindro 5 communica com o cylindro 6, comquanto isto não seja mostrado nas figs. 8 e 10.

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Reivindicações

la, em uma machina a vapor, a combinação de um eixo motor, tambores de contacto (cam) ligados ao referido eixo, dous jogos de cylindros de alta e baixa pressão de vapor, dispostos axialmente em volta do referido eixo, embolos para os referidos cylindros, os embolos de cada jogo de cylindros ligando com um dos referidos tambores de contacto (cam) e valvulas de distribuição commum a ambos os jogos de cylindros, exactamente como e para o fim acima descripto.

2ª, em uma machina a vapor, a combinação de um eixo motor, tambores de contacto (cam druns) fixados ao referido eixo, dous jogos de cylindros de alta e baixa pressão de vapor, dispostos axialmente em volta do referido eixo, embolos para os ditos cylin ros, os embolos do cada serie de cylindro lizando com um dos ditos tambores de contacte (cam); uma valvula de discri-

ção se póde obter, a saber: provendo cada buição commum a ambos os jogos de cylintambor 13, 14 de um só contacto (cam) e dro, e meios para dar um movimento oscildro, e meios para dar um movimento oscillante a referida valvula de distribuição, substancialmente como descripto e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1901. Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.472 - Memorial descriptivo acomanhando um pedido de privilegio por 15 annos para melhoramentos em propulsores para navios, etc.

Consiste este invento em dar ás faces das pás de propulsores ou qualquer secção cylindrica em um raio qualquer, perfis de curvas de vagas ou de curvas com perfis approximados aos de vagas, tendo as concavidades no meio das secções na direcção da

rotação das pas.

Na fig. I, vê-se a maneira de formar as duas faces das pás por meio de perfil de curvas de vagas A-F-D e D-G-A, com as concavidades F eG, no meio das secções, na direcção da rotação das pás. As tangentes ás curvas nas quinas A e D ficam na direcção de A-C D-C. resultantes de A-B e C-O, que representam a velocidade angular das pásnaquelle raio e de C-B e D-O, que representam respectivamente a velocidade da corrente de agua a entrada e a sahida do propulsor, ou ficam ligeira-mente inclinadas como A-H e D-H, para estas. Podem tambem as curvas nas quinas A e D, ecabar em tangentes na direcção de de A-C. D-C, ou ligeiramente inclinadas para estas, na direcção de A-H, D-H.

Na fig.2, veem-se diversas combinações que podem servir para formar as faces das pás por meio de arcos de circulos com raios r. r. r... O perfil de A-F é formado por arcos, cuja tangente em A, está na direcção da resultante A-C, acima referida; o perfil F-D 6 formado por arcos ligados pela tangente L, acabando, na quina D, em uma tangente D-M o perfil D-G, é formado por arcos acabando em uma tangente D-V, na quin. D; o perfil G-A, é formado por arcos acabando em uma

tangento A-N, na quina A.

Esta propulsor pode ter qualquer numero de pas e pode trabalhar em um tambor fixo T, tendo pela frente um tambor distribuidor R, com palhetas planas e radiaes S.S.S... regularmente distribuidas pela circumferencia. A bossa I do propulsor é preferivel que seja cylindrica. diminuindo de secção para re; a bossa do distribuidor P. augmenta de secção do eixo para o propulsor.

Os caracteres constitutivos desta invenção

são:

lo, a construcção das pás de propulsores de maneira que, os perfis das duas faces das pas, em qualquer secção cylindrica, em um raio qualquer, são representados por curvas do vagas, tendo a concavidade do meio das seccões na direcção da rotação das pás, podendo as ditas curvas acabar em uma ou mais quinas, de um ou de ambos os lados das pás, por tangentes, substancialmente como se acha descripto e representado nos desenhos annexos:

2, a construcção das pás de propulsores de maneira que, os perfis das duas faces das pas, em qualquer secção cylindrica, em um raio qualquer, são representados por arcos de circulos, no meio das secções, com as concavidades na direcção da rotação das pás, ligados a arcos invertidos, ou unindo-se a estes arcos invertidos por tangentes, ou acabando estes arcos invertidos por tangentes, em uma ou nas duas quinas, de um ou de ambos os lados das faces das pás, substancialmente como se acha descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1901. -E. Claudio.

Rio do Janeiro - Imprensa Nacional - 1902